

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 269/2025

Última atualização 13/10/2025

**Local:** Manaus/AM    **Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

**Unidade compradora:** 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 13/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

## Objeto:

Contratação de serviços de capacitação profissional por meio do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Fim do Período de Transição: Do Planejamento à Efetiva Gestão Contratual" a ser executado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

## Informação complementar:

O evento será realizado na modalidade EAD (online), em formato expositivo, com utilização de apostilas digitais e recursos da internet, incluindo o estudo de casos concretos e a apresentação de modelos de documentos de trabalho. Será oferecida uma carga horária de 20 (vinte) horas, com realização prevista para o período de 21 à 24 de outubro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

Itens		Arquivos		Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	

Exibir:  | 1-1 de 1 itens

Página:  |



[Voltar](#)

**Item n° 1**

**Descrição:** TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 6.500,00

**Valor total estimado:** R\$ 6.500,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º**    **Data do resultado da homologação:** 13/10/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 34.370.234/0001-42

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** ME    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 6.500,00

**Valor total homologado:** R\$ 6.500,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 184/2024

Última atualização 10/12/2024

**Local:** Curitiba/PR    **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**Unidade compradora:** 080012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO

[Entrar](#)

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 10/12/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00509968000148-1-004276/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Inscrição no Curso: Fiscalização Administrativa de Contratos de Terceirização na forma da IN 05/MP/2017, incluindo as inovações da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021", a 01 servidora (cf. tabela abaixo), no período de 12 à 14/08/2024, das 8h30 às 18h nos dias 12 e 13, e das 8h30 às 12h30 no dia 14, com carga-horária de 20h, na modalidade online, ao vivo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.244.100.000,00	R\$ 2.290,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
<hr/>				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Seminário / palestra Seminário / palestra	2290000	R\$ 2.290,00	R\$ 5.244.100.000,00

Exibir:  | 1-1 de 1 itens | Página:  | < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**Item n° 1****Descrição:** Seminário / palestra Seminário / palestra**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 2.290.000    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 2.290,00**Valor total estimado:** R\$ 5.244.100.000,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º    Data do resultado da homologação:** 10/12/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 06.012.731/0001-33[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** ME    **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 2.290,00**Valor total homologado:** R\$ 2.290,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 10/2025

[Portal Nacional de Contratações Pùblicas](#)[Entrar](#)**Local:** São Bento do Sul/SC**Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL**Unidade compradora:** 19001 - IPRESBS**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 02180700000130-1-000014/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação técnica, mediante a inscrição de 01 (um) servidor no curso "Formação de Pregoeiro, Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, com base na Nova Lei nº 14.133/2021 e suas Atualizações, com Simulação Prática no Sistema COMPRASNET", na modalidade online ao vivo, a ser realizado no período de 10 a 14 de novembro de 2025, das 08h30 às 12h30, com carga horária total de 20 (vinte) horas e gravação disponível por 08 (oito) dias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 2.170,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.170,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Número](#) ▾[Descrição](#) ▾[Quantidade](#) ▾[Valor unitário estimado](#) ▾[Valor total estimado](#)

1	INSCRIÇÃO NO CURSO "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, COM BASE NA NOVA LEI N° 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM SIMULAÇÃO PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET", COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS, MODALIDADE ONLINE AO VIVO, COM GRAVAÇÃO DISPONÍVEL POR 08 DIAS, MATERIAL DIDÁTICO DIGITAL INCLUSO E CERTIFICADO VÁLIDO. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025, DAS 08H30 ÀS 12H30.	1	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
---	---	---	--------------	--------------

Exibir:  

1-1 de 1 itens

Página:   

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações PÚblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**Item n° 1**

**Descrição:** INSCRIÇÃO NO CURSO "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, COM BASE NA NOVA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM SIMULAÇÃO PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET", COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS, MODALIDADE ONLINE AO VIVO, COM GRAVAÇÃO DISPONÍVEL POR 08 DIAS, MATERIAL DIDÁTICO DIGITAL INCLUSO E CERTIFICADO VÁLIDO. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025, DAS 08H30 ÀS 12H30.

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** UNIDADES (UN)    **Valor unitário estimado:** R\$ 2.170,00

**Valor total estimado:** R\$ 2.170,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º    Data do resultado da homologação:** 08/10/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 34.370.234/0001-42

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 2.170,00

**Valor total homologado:** R\$ 2.170,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



## PROPOSTA COMERCIAL

**Razão Social da empresa:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

**Nome fantasia:** ZÊNITE EDITORA

**CNPJ:** 86.781.069/0001-15

**Endereço:** Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Bairro: Batel, Ed. Batel Office Tower

**CEP:** 80.240-000 - Curitiba/ PR

**Telefone:** (DDD) (41) 2109-8666

**E-mail:** comercial@zenite.com.br

**Dados Bancários:** Banco do Brasil - Agência: 3041-4 - C/C: 84229-X

**Nome do Representante legal da empresa:** Alexandra Melek Lorenzetti

**CPF:** 757.729.819-00

**RG/órgão emissor:** 1.918.570/SSP/SC

**E-mail:** alexandra.melek@zenite.com.br

**Telefone:** (41) 2109-8660

**Instrumento de outorga de poderes:** (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4 pagantes e 01 cortesia (total de 5 participantes)	1	Curso: "CAPACITAÇÃO ONLINE: HABILITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DE ACORDO COM A LEI N° 14.133/2021 E A LEI N° 13.303/2016", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 09/12/2025 a 12/12/2025, carga horária de 16 h	R\$ 2.700,00 <i>Com desconto</i> R\$ 2.484,00	R\$ 10.800,00 <i>Com desconto</i> R\$ 9.936,00*
<b>VALOR TOTAL *(Valor Bruto R\$ 10.800,00 com desconto de 8% R\$ 864,00) O VALOR FINAL É</b>					<b>R\$ 9.936,00</b>
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
<b>Prazo de entrega ou execução do objeto:</b> De 09/12/2025 a 12/12/2025					
<b>Prazo de garantia (se houver):</b>					
<b>Data da elaboração da proposta:</b> 24/11/2025					
<b>Prazo de validade da proposta:</b> 09/12/2025					
<b>Nome do responsável pela proposta:</b> Michele Veber dos Santos					
<b>Telefone do responsável pela proposta:</b> (DDD): (41) 2109-8666					
<b>e-mail do responsável pela proposta:</b> michele.veber@zenite.com.br					
<b>Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital):</b> Alexandra Melek Lorenzetti					

ALEXANDRA MELEK Assinado de forma digital  
 por ALEXANDRA MELEK  
 LORENZETTI:75772 LORENZETTI:75772981900  
 981900 Dados: 2025.10.24  
 17:17:39 -03'00'

Curitiba-PR, 24 de outubro de 2025.

**Alexandra Melek Lorenzetti**  
 CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC  
 Coordenadora de Processos Jurídicos  
 Procuradora



## PROPOSTA COMERCIAL

### Seminário Nacional

#### CAPACITAÇÃO ONLINE: HABILITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A LEI Nº 13.303/2016

09/12/2025 a 12/12/2025

CURITIBA - PR

CURITIBA, 24 de outubro de 2025

Att: - Fone: 6133032713

SENADO FEDERAL

BRASILIA - DF

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no Seminário Nacional: "CAPACITAÇÃO ONLINE: HABILITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A LEI Nº 13.303/2016", a ser realizado em CURITIBA, nos dias 09/12/2025 a 12/12/2025, no , carga horária de 16 horas.

#### Detalhes da Proposta

Participantes Pagantes: 004

Valor Unitário (Por Participante): R\$ 2700,00

Desconto total: R\$ 864,00

Total de Pagantes: R\$ 9.936,00

Participantes Cortesia: 001

Total de Participantes: 005

**TOTAL:** R\$ 9.936,00

A proposta inclui 0 almoços; 0 coffee breaks; apostila específica do Seminário, material de apoio e certificado.

O certificado será entregue ao final do curso. O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário. Todos os dias, haverá duas listas: uma de manhã, e outra, à tarde.

Observação aos órgãos/entidades públicas: serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.

#### DADOS DO EVENTO

Para ver a programação completa, o local de hospedagem e o mapa do evento [CLIQUE AQUI](#).

#### EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, em favor de:

CNPJ: 86.781.069/0001-15

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A  
AV SETE DE SETEMBRO, 4698, AND 3 - Batel - CURITIBA/PR

**Dados Bancários:**

**BANCO DO BRASIL:** Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL:** Agência: 1316- | Conta Corrente: 578231404-0  
**SANTANDER:** Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8  
**BANCO ITAU:** Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7  
**BRADESCO:** Agência: 5750- | Conta Corrente: 0797822-7

O pagamento deverá ser realizado com base no valor líquido da Nota Fiscal a ser enviada, considerando-se as retenções tributárias obrigatórias previstas na legislação vigente.

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <https://www.zenite.com.br>, ou preencher a ficha de inscrição enviada junto com a proposta, e devolver ao consultor.
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- \* Nota de empenho; ou
- \* Autorização de fornecimento; ou
- \* Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
- \* Cópia de comprovante de depósito.

A ficha de inscrição contendo os dados do(s) participante(s) do curso devem ser enviados pelo órgão contratante à Zênite, em no máximo até 05 (cinco) dias antes da realização do evento. O não cumprimento deste prazo pode implicar em atrasos.

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail **evento@zenite.com.br** e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

O ingresso no curso liberado para os participantes que tiveram o processo de contratação concluído e devidamente formalizado por meio de nota de empenho ou seu substitutivo legal.

Obtenha a documentação da Zênite neste link **[DADOS CADASTRAIS](#)**, com a senha **ZNT2109**.

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se a informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de cortesias para determinado evento.

Além disso, na eventual impossibilidade de participação do palestrante originalmente designado, a Zênite poderá substituí-lo por outro profissional com experiência e qualificação técnica equivalentes.

**Esta proposta é válida até: 09/12/25**

**Michele Veber dos Santos**  
 Consultora Comercial de Eventos  
 michele.veber@zenite.com.br  
 4121098666

**Alexandra Melek Lorenzetti**  
 Coordenadora de Processos Jurídicos  
 alexandra.melek@zenite.com.br  
 4121098667



**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

AV SETE DE SETEMBRO, 4698, AND 3 - Batel - CURITIBA/PR

**Fone: (41) 2109-8666**

**WhatsApp: (41) 98881-6616**

**ZÊNITE**  **ONLINE**  
capacitação *online* e *ao vivo*

# **HABILITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**De acordo com a  
Lei nº 14.133/2021 e a  
Lei nº 13.303/2016**

**09 a 12 de dezembro**

carga horária: 16 horas



Área temática  
**Julgamento**

**Conheça** os limites legais, evite erros e transforme a habilitação em uma etapa segura nas licitações e contratações diretas.

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

## O Curso

O que pode, de fato, ser exigido na fase de habilitação de uma licitação ou contratação direta? Quais limites devem ser observados? Quando e como dispensar documentos sem comprometer a legalidade do processo? Quais os vícios comuns e como evitá-los? Quais os limites para a correção e o saneamento de falhas na documentação de habilitação?

Este curso foi desenhado para responder a essas e muitas outras questões essenciais e sensíveis relativas aos requisitos e documentos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista, com base nos regimes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.303/2016, bem como nas instruções normativas que regem o tema.

Uma verdadeira imersão no tema da habilitação, com abordagem clara, aplicada e conectada com os entendimentos e as recomendações mais recentes do TCU e dos tribunais.

Evite riscos, domine os limites legais e garanta segurança na definição e no julgamento dos documentos de habilitação.

## Quem deve participar desta capacitação:

- **Agentes de contratação**
- **Pregoeiros e equipe de apoio**
- **Integrantes de comissão de contratação e bancas julgadoras**
- **Assessores, procuradores jurídicos e advogados**
- **Profissionais do departamento de compras e serviço**
- **Controles interno e externo**



## Motivos para participar

### Atualização imersiva sobre as exigências de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal:

para quem atua na ponta das contratações públicas, com destaque para as exigências, os limites e as implicações práticas, de acordo com as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016.

### Enfoque contábil especializado sobre as exigências de qualificação econômico-financeira:

a Aula 4 é dedicada exclusivamente à abordagem contábil dos critérios de qualificação, com ênfase na interpretação correta de balanços, índices de liquidez, capital social e nas principais armadilhas dessa análise.

**Enfoque aplicado:** mais do que teoria, o curso apresenta situações reais, polêmicas e recorrentes que permitem compreender como aplicar as regras de habilitação com segurança, eficiência e respaldo jurídico.

### Boas práticas e prevenção de riscos:

abordadas com base em posicionamentos do TCU e dos tribunais, tendências normativas e interpretações críticas sobre pontos sensíveis e polêmicos.

### Troca de ideias com especialistas:

instrutores experientes que oferecem uma visão integrada, equilibrando segurança jurídica, viabilidade técnica e efetividade nas contratações.

## Os professores

*Curriculos descriptivos na próxima página.*



**Reinaldo Luiz Lunelli**



**Ricardo Alexandre Sampaio**

## **Reinaldo Luiz Lunelli**

Contador formado pela FAE Centro Universitário. Auditor contábil. Consultor de empresas nas áreas contábil e tributária. Professor universitário de diversas disciplinas da área contábil. Autor de vários livros técnicos e de artigos de matérias contábil e tributária. Idealizador do Caderno de Negócios ([www.cadernodenegocios.com.br](http://www.cadernodenegocios.com.br)). Membro ativo da redação do Portal Tributário ([www.portaltributario.com.br](http://www.portaltributario.com.br)) e do Portal de Contabilidade ([www.portaldecontabilidade.com.br](http://www.portaldecontabilidade.com.br)).

## **Ricardo Alexandre Sampaio**

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

## **Agenda da capacitação**



Data:

**09 a 12  
DEZ**

Carga Horária:

**16  
horas**  
(14h às 18h)\*

Replay:

**por até  
07  
dias**

\* **PERGUNTAS & RESPOSTAS:** Ao final de cada aula, será destinado um tempo para troca de ideias e solução para as dúvidas enviadas via *chat*.



## Aulas 1 a 3 • Dias 09 a 11 de dezembro, das 14h às 18h

Professor: **Ricardo Alexandre Sampaio**

### **ENFOQUE JURÍDICO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DAS ESTATAIS – EXIGÊNCIAS, LIMITES E DIRETRIZES PARA A DEFINIÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E FISCAL**

- 01** O que representa a fase de habilitação no processo de contratação pública? Como o art. 37, inc. XXI, da CF/1988 deve orientar as exigências de habilitação e seus limites?
- 02** Quais os principais destaques relacionados à fase de habilitação e aos documentos exigidos pelas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016?
- 03** É possível adotar como referência a Lei nº 14.133/2021 para definir as exigências de habilitação nos Regulamentos das estatais? O que pode e o que não pode, ou não deve, ser replicado?
- 04** Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação? Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 73/2022 e da Lei nº 13.303/2016 sobre o tema?
- 05** É possível dispensar documentos de habilitação nas dispensas e inexigibilidades? Qual a disciplina da IN Seges/ME nº 67/2021?
- 06** Quais declarações devem ser exigidas dos licitantes? Quais os pontos de atenção relativos à comprovação de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social, menores aprendizes e mulheres vítimas de violência doméstica? Essas exigências podem ser replicadas nas contratações das estatais? Isso depende de previsão em Regulamento?
- 07** Os documentos de habilitação devem ser exigidos apenas do licitante vencedor, inclusive quanto à regularidade fiscal? Qual o impacto no caso de inversão das fases?

**08** Qual o objetivo da habilitação jurídica? Quais documentos podem ser exigidos?

**09** Quais as exigências previstas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016 com relação às qualificações técnico-operacional e técnico-profissional? Em que momento devem ser demonstradas? Qual o percentual máximo exigível?

**10** Quais casos exigem registro na entidade profissional competente?

**11** Sobre as exigências previstas em lei especial, quais exemplos podem ser citados?

**12** Qual a previsão da Lei nº 14.133/2021 com relação à exigência dos atestados, à parcela de maior relevância, ao valor significativo e às quantidades mínimas a serem exigidas? Quais as alterações desse tema e as polêmicas envolvidas, inclusive no regime das estatais?

**13** Quando a qualificação técnica pode ser demonstrada por potencial subcontratado e em que limites?

**14** Com relação aos serviços contínuos:

- a) Deve ser exigida experiência no serviço específico ou em gestão de mão de obra?
- b) Deve ser exigido registro no Conselho Regional de Administração (CRA)?
- c) Qual o tempo de experiência a ser exigido?
- d) Os atestados devem se referir a períodos sucessivos, não sucessivos ou concomitantes?
- e) É admissível o somatório de atestados? É possível exigir que a empresa comprove que possui escritório no local da execução dos serviços?

**15** É possível substituir a apresentação de atestados de qualificação técnica por outros documentos hábeis? O que prevê a Lei nº 14.133/2021? Quais os cuidados na tratativa do tema?

**16** É possível exigir visita técnica no local de execução do contrato? Quais as orientações e boas práticas relativas ao conhecimento do local de execução do contrato?

**17** Quais as cautelas no recebimento de atestados emitidos em favor de consórcio?

**18** Quais pontos merecem destaque na Resolução nº 1.137/2023 do Confea, que passou a regular a emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), certidão de acervo técnico-profissional (CAT) e certidão de acervo operacional (CAO)? Qual a principal novidade desse normativo para a qualificação técnica nas obras?

**19** Há uma tendência do TCU em deslocar as exigências relativas à equipe e à estrutura para a fase pré-contratual, estabelecendo-as como condições para contratação. Quais exigências devem ser consideradas habilitatórias e quais podem ser deslocadas? Quais as polêmicas e repercussões dessa orientação?

**20** Quais os pontos de atenção quanto aos quesitos de qualificação econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021? O que pode ser exigido? Quais os indicadores habitualmente utilizados? É possível exigir outros? E no regime das estatais, quais os pontos relevantes?

**21** Empresa em recuperação judicial pode participar de licitação?

**22** A Lei nº 14.133/2021 trata da exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Como aplicar essa exigência? É cabível em todo e qualquer processo de contratação? Quais as polêmicas envolvidas?

**23** É possível prever em edital a substituição dos índices financeiros por declaração de contador acerca da boa saúde financeira da empresa? O que diz o art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021? Quais os cuidados na interpretação desse dispositivo? Pode ser empregado em todo e qualquer processo de contratação?

**24** Como proceder com relação à empresa recém-constituída?

**25** O que compõem as habilitações fiscal, social e trabalhista?

**26** É necessária a comprovação de regularidade fiscal perante todas as Fazendas? Qual a solução da seguinte situação prática: um órgão público federal utilizando apenas recursos da União na contratação pode exigir apenas a CND federal regular? Quais as discussões e cautelas na análise do tema, inclusive no regime das estatais?

**27** Quais os limites e as boas práticas quanto ao saneamento de vícios dos documentos de habilitação? É possível complementar ou enviar documento novo? Qual a evolução importante sobre esse tema na doutrina e em precedentes do TCU?

**28** É possível aceitar a substituição do responsável técnico da empresa ou de integrantes da equipe?

**29** Quais os impactos no caso de não manutenção das condições de habilitação no decorrer da execução do contrato?

**30** É possível contratar empresa/profissional para auxiliar a Administração na avaliação de exigências técnicas ou econômico-financeiras de determinada contratação?



## Aula 4 • Dia 12 de dezembro, das 14h às 18h

Professor: **Reinaldo Luiz Lunelli**

### **ENFOQUE CONTÁBIL SOBRE AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 31** O que representam os indicadores econômico-financeiros tradicionalmente exigidos nas licitações (índices de liquidez, solvência, endividamento, etc.)? Quais são os mais recomendados conforme o tipo de contratação?
- 32** Como interpretar corretamente os índices contábeis à luz do objetivo da qualificação? Há riscos em sua leitura isolada?
- 33** Quais são as diferenças conceituais e práticas entre capital social, patrimônio líquido e capital integralizado? Como cada um pode ser exigido ou analisado na fase de habilitação?
- 34** Por que a Lei nº 14.133/2021 veda a exigência de valores mínimos de faturamento, rentabilidade e lucratividade? Quais os impactos práticos dessa vedação?
- 35** É possível avaliar a capacidade econômica de uma empresa sem recorrer a índices de lucratividade? Quais são as alternativas contábeis e financeiras juridicamente seguras?
- 36** Quais são os pontos críticos na análise do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e das demais demonstrações contábeis para fins de licitação? Como tratar reclassificações contábeis, ajustes ou lançamentos extraordinários?
- 37** Há diferença no tratamento contábil e nos documentos exigíveis para sociedades limitadas e sociedades anônimas? Como adaptar as exigências?
- 38** Como deve ser avaliada a exigência de compromissos assumidos? Qual é o objetivo e quais as cautelas na análise da exigência prevista no Anexo VII-A – Diretrizes Gerais para Elaboração do Ato Convocatório, item 11.1, alíneas "b" e "d"?
- 39** Quais os cuidados a serem observados na aceitação de balanços auditados e de balanços sem auditoria externa? É possível exigir auditoria?
- 40** Quais as melhores práticas na análise técnica contábil para subsidiar pareceres sobre habilitação econômico-financeira?

# Investimento

CONDIÇÃO ESPECIAL

**R\$ 2.700,00**

por participante

**04+01**

**Ebook:** *Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública*

**Apostila digital** específica do curso

**Certificado**

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará **01 inscrição cortesia**.



**Certificação Zênite:**  
qualidade e excelência garantida.

[Consulte todas as opções de pagamento](#)

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

**Banco do Brasil** | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

**Banco Bradesco** | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

**Caixa Econômica** | Ag.: 1316 | Cc: 000578231404-0

**Banco Itaú** | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

**Banco Santander** | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



## Importante

O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



## Questões técnicas

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - Internet de 10Mbps (de preferência por cabo)
- Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.
- Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; \*.pluz.app; <https://player.vimeo.com>; \*.vimeo.com; \*.vimeocdn.com;

Importante: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.



Mais informações: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br) / [evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br)

WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000



# 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO

979-P

CÓD. ESC.

30

FOLHA

299

CONTR. INTERNO

272/2024

RUBRICA

Procuração bastante que faz: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, em favor de: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, na forma abaixo:



**4º TABELIONATO DE NOTAS**

Tabelião Daniel Driessen Junior

Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410

GISELY SOPA

ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 424 / 2017

**S/A/I/B/A/M** quantos o presente instrumento público de procuraçāo virem que, **aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 4698 - 3º Andar, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.240-000, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida em 03/02/2024), neste ato representada por seu administrador: **RENATO GERALDO MENDES**, brasileiro, que declarou ser casado, maior e capaz, advogado, portador do RG nº 6.379.812-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo nº 589 - Apartamento nº 1001, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.240-240. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de processos jurídicos, portadora do RG nº 1.918.570/SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 757.729.819-00, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe nº 804 - Bloco H, Apartamento nº 52, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.620-240, a quem confere **PODERES** específicos para assinatura de documentos e declarações da Empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, situada nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.698 - 3º Andar, bairro Batel, relacionados com a representação da empresa aqui indicada, podendo assinar documentos e declarações inerentes à habilitação em processos de contratação com os órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, distrital, estadual ou municipal, assinar propostas comerciais, assinar contratos e termos aditivos a contratos firmados entre a empresa representada e seus clientes, sempre de acordo e em observância às estritas condições e padrões definidos e praticados pela empresa, assinar recibos para clientes, requerimento para pagamentos de clientes, cartas de correção de notas fiscais da empresa acima indicada, assinar justificativas de preços dos produtos e serviços comercializados pela empresa, representar junto a Sindicatos e ali requerer, retirar e assinar documentos e mais informações de interesse da empresa ora indicada, bem como representar junto à Caixa Econômica Federal para o fim específico de abrir e movimentar conta caução nas operações 008 e 010. O presente instrumento é **VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. PODENDO SUBSTABELECER. (LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA)**. Emitida a Guia de **FUNREJUS** sob nº 14000000010120255-0, no valor de **R\$ 26,63** (vinte e seis reais e sessenta e três centavos), recolhido no **prazo legal**. **CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS**: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA N° 241-CS / N° 996; PASTA N° 979-FP / N° 191**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que

# 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

Continuação  
Livro: 979-P  
Folha: 299-V  
Protocolo: 272/2024



estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado na data de 14/02/2024 sob a ordem de lavratura nº 679/2024. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitiei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 106,53 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 16,00). ISSQN (R\$ 4,26). FUNDEP (R\$ 5,33). FUNREJUS (Valor acima). (REPRESENTANTE) RENATO GERALDO MENDES. TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN2.IJZN.FekJz-vWPH0.F386q  
Consulte em:  
selo.funarpen.com.br



EM TEST.        DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI  
TABELIÃO SUBSTITUTO







**AO  
SENADO FEDERAL  
BRASILIA – DF**

**DECLARAÇÃO**

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.ª Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRA MELEK Assinado de forma digital  
por ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:757729 LORENZETTI:75772981900  
81900 Dados: 2025.10.24  
15:51:55 -03'00'

**Alexandra Melek Lorenzetti  
Coordenadora de Processos Jurídicos**



SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

## PARECER Nº 830/2025 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.019327/2025-65

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TREINAMENTO EXTERNO.**

1. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Treinamento externo. Nota de empenho em substituição ao contrato.
2. Habilitação de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016.
3. Conclusão. Recomendações. Incluir no TR informações de habilitação jurídica da pretensa contratada. Anexar aos autos documento com justificativas quanto à pesquisa de preços.

---

### I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica de contratação direta, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na participação de cinco servidores no treinamento *"Habilitação nas Contratações Públcas – De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016"*, promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A. no período de 9 a 12 de dezembro de 2025, na modalidade *on-line*, com transmissão ao vivo pela internet, e carga horária total de 16 (dezesseis) horas.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Instruem os autos, entre outras peças:

- i. Documento de formalização da demanda (00100.189441/2025-80);
- ii. Proposta comercial (00100.204433/2025-71-3);
- iii. Atestados de capacidade técnica e notas fiscais (00100.189441/2025-80-3);
- iv. Ratificação da pesquisa de preços pela COCVAP (00100.206535/2025-21);
- v. Termo de referência (00100.204449/2025-83) e
- vi. Certidões de regularidade da pretensa contratada (00100.209437/2025-45).

Por meio do Ofício nº 0595/2025-COCVAP/SADCON (NUP 00100.206535/2025-21), a Coordenação de Controle e Validação de Processos observou que a proposta comercial encaminhada pela empresa foi datada em 24 de novembro de 2025. Entendeu tratar-se de erro material, o que não impediria a continuidade da instrução.

Quanto à pesquisa de preços, a COCVAP assinalou que as justificativas para o procedimento adotado estariam documentadas no NUP 00100.191880/2025-52. No entanto, referido documento **não consta** dos presentes autos, se referindo a outra contratação.

Dessa forma, foi encaminhado o processo ao Núcleo de Processos de Contratações - NPCONT/ADVOSF, com fundamento no art. 53, § 4º; art. 72, inciso III; e 169, *caput* e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021; bem como o art. 22, *caput* e § 1º; e art. 54, § 1º, do ADG nº 14/2022.

É o relatório.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à legalidade do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico do Senado Federal.

Com este introito, passa-se ao exame do preenchimento dos requisitos necessários ao processo de contratação direta delineados no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 54 do ADG nº 14/2022.

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, norma geral que atualmente disciplina as licitações e contratações públicas, foram estabelecidas duas formas de contratação direta: a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação. A própria lei especifica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, *verbis*:

3  
de  
17

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

**14.133/2021**

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.

Deve-se ressalvar, contudo, que as hipóteses indicadas nos incisos I a V do art. 74 não são exaustivas. A expressão “em especial” deixa clara a opção do legislador de não restringir as hipóteses de inexigibilidade àquelas previstas no dispositivo citado, o que significa que em outras situações que a competição se mostre inviável, a licitação também será inexigível.

De toda sorte, o caso ventilado nos autos consiste em uma inexigibilidade de licitação, em razão de se tratar de contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021).

Conforme instrução do feito, o Termo de Referência elaborado pelo ILB (documento nº 00100.204449/2025-83) expressa em seu item 2.1.1 a pretensão da Administração de contratar na modalidade direta, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”<sup>1</sup>, da Lei nº 14.133/2021.

Em complemento à previsão do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, o parágrafo terceiro do citado dispositivo<sup>2</sup> estabelece dois requisitos para

<sup>1</sup> (Lei nº 14.133/2021) Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

<sup>2</sup> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

caracterização do serviço técnico como especializado de natureza predominantemente intelectual. São eles:

- a) Serviço técnico especializado enumerado pela lei; e
- b) Notória especialização do contratado.

Em relação ao serviço técnico especializado, o objeto é um treinamento, e, por evidente, possui natureza intelectual em consonância com a hipótese da alínea "f", do inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). Neste mesmo sentido, é o entendimento externado por esta Advocacia nos Pareceres nºs 377/2023 e 647/2023, exarados no bojo dos processos nº 00200.007825/2023-01 e nº 00200.017097/2023-38.

Quanto à comprovação da inviabilidade de competição fundada na notória especialização da pretensa contratada, com fulcro no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o feito conta com atestados de capacidade técnica, declaração de notória especialização e currículos dos instrutores do curso, no documento nº 00100.189441/2025-80)

Ademais, o parágrafo terceiro do artigo 74, da Lei de Licitações dispõe que:

**14.133/2021**

*"Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

Desta forma, pode-se interpretar o dispositivo acima elencado no sentido de que a notória especialização, especificamente para a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de ações de treinamento e aperfeiçoamento profissional, poderá estar satisfatoriamente demonstrada com relação ao profissional ou a entidade empresária, alternativamente.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Outrossim, sabe-se que **o TCU possui o entendimento de que a lei 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade** : 1) o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; 2) o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização; **3) e deve ser demonstrado que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado.**<sup>3</sup>

É importante observar que a contratação direta de um notório especialista depende das características do serviço a ser prestado.

O que determina a necessidade de notória especialização para executar o serviço são as características diferenciadas desse serviço. Assim, se o objeto for usual, rotineiro ou não exigir a atuação de um profissional ou empresa de notória especialização, não se justifica a contratação direta por inexigibilidade, pois isso poderia violar os princípios da economicidade, da impessoalidade e da isonomia.

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos, conforme Súmula nº 39 do Tribunal de Contas da União e enunciados dos Acórdãos 1397/2022, 2993/2018, 2616/2015, 2832/2014 e 1074/2013, todos do Plenário do TCU.

<sup>3</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Página 685.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

É o caso da contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

Nessa medida, embora possa haver interpretação diversa por parte da autoridade competente, entende-se que os autos **estão instruídos** com uma justificativa técnica específica que afirma que a necessidade administrativa em questão só pode ser atendida pela contratação de um profissional ou empresa de notória especialização, conforme o item 1.2.3.1. do Termo de Referência.

Dito isso, passa-se à análise dos demais requisitos formais, nos termos de manifestações anteriores desta ADVOSF relacionadas ao mesmo dispositivo legal, qual seja o art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, a exemplo dos Pareceres nº 725/2023 e nº 754/2023-ADVOSF, aos quais se remete.

Em todas as contratações diretas é necessário observar os requisitos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, são eles:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Há nos autos o documento da solicitação para o treinamento externo que cumpre o papel do documento de oficialização de demanda – inciso I (Doc. nº 00100.189441/2025-80).

O §6º do art. 3º do ADG nº 14/2022 dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar no presente caso. Destaca-se que tanto o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 como o normativo interno prescrevem que o ETP só é necessário quando cabível.

De seu turno, os riscos foram abordados pela área técnica na página 7 do documento 00100.189441/2025-80.

O Termo de Referência nº 103/2025-COADFI/ILB encontra-se no documento nº 00100.195505/2025-800100.204449/2025-831. Entretanto, falta sua aprovação pela autoridade competente (art. 24 do ADG nº 14/2022 e art. 9º, inciso IV do Anexo V do RASF).

Após a aprovação do termo de referência, o inciso I poderá ser considerado atendido.

Como já existe definição sobre quem será contratado, a estimativa de despesa corresponde ao valor do futuro contrato. Atendido, portanto, o inciso II.

Vale salientar que, a fim de conferir maior celeridade à instrução, as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações.

Em respeito ao inciso III, o parecer jurídico é a presente manifestação. Alerta-se para o fato da obrigatoriedade da emissão de pareceres jurídicos em relação às minutas dos editais de licitação, dispensa ou inexigibilidade e de





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

contratos, bem como, que tais pareceres constem nos processos licitatórios, conforme jurisprudência do TCU<sup>4</sup>.

Por sua vez, a demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (ADG nº 14/2022, art. 23<sup>5</sup>) para que o inciso IV seja atendido.

Concernente ao atendimento do inciso V, o termo de referência não apresenta exigência com relação a quaisquer requisitos de habilitação e qualificação. Ao revés, o item 3.2. não estabeleceu exigências de ordem técnica e o 3.3. assinala que *"não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021"*.

Contudo, frise-se que o artigo supracitado não contém autorização para dispensar a documentação do capítulo da Lei nº 14.133/2021 alusivo aos requisitos de habilitação de fornecedores na hipótese da contratação ora almejada:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

- I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

<sup>4</sup> (TCU, Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara, Relator: Augusto Sherman, 6-12-2011) É obrigatória a emissão de pareceres jurídicos em relação às minutas dos editais de licitação, dispensa ou inexigibilidade e de contratos, bem como que tais pareceres constem nos processos licitatórios.

<sup>5</sup> (ADG nº 14/2022) Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

É certo que o artigo 37, XXI da Constituição Federal permite exigir somente os requisitos de ordem técnica e econômica que se afigurem indispensáveis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, nem a Lei nº 14.133/2021 e tampouco o ADG nº 14/2022 autorizam a dispensa integral documentos que comprovem ao menos a existência jurídica da pretensa contratada em processos que instruem contratações diretas.

Sem prejuízo, verifica-se que a proposta comercial encaminhada pela empresa contém os dados atinentes a sua representação legal, endereço e CNPJ, o que pode ser compreendido como comprovação de existência jurídica da entidade.

Dessa forma, recomenda-se incluir no termo de referência informações que comprovem o atendimento à exigência de habilitação jurídica da pretensa contratada, conforme estabelecido pelo artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Quanto aos requisitos para comprovação da capacidade técnica, considerando a documentação anexada pelo órgão técnico, verifica-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos, sob a ótica formal, dada a própria inviabilidade de competição em virtude da expertise dos palestrantes e dos atestados de capacidade técnica emitidos em favor da pretensa contratada.

Em prosseguimento no exame quanto ao preenchimento dos demais requisitos para a contratação direta almejada, a razão da escolha da pretensa contratada (inciso VI) está evidenciada no subitem 1.2.3.1. do Termo de Referência (Doc. nº 00100.204449/2025-83). Caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o inciso VI.

Noutro eixo, em relação à pesquisa de preços (inciso VII), quanto ao inciso I do § 6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontrados 3 (três) eventos de objeto e modalidade (*online*) análogos ao ora analisado, conforme NUP 00100.204433/2025-71-2.

**O Ofício nº 0595/2025-COCVAP/SADCON (NUP 00100.206535/2025-21) ratificou o procedimento adotado pelo órgão técnico. Também informou as justificativas apresentadas pelo OT nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022, no seguinte sentido:**

Conforme demonstrado na tabela a seguir, a média aritmética dos valores de hora/aula apurados corresponde a aproximadamente R\$ 236,91, enquanto a mediana situa-se em torno de R\$ 271,25. Embora haja certa divergência entre o custo estimado do treinamento em análise e a média dos valores obtidos na pesquisa, ressalta-se a dificuldade prática de equiparação entre centros de custo de treinamentos e instituições distintas, em razão das variáveis envolvidas — tais como o renome da entidade promotora, o corpo docente, o público-alvo e o conteúdo programático. A título ilustrativo, observa-se que a empresa proponente usualmente pratica valores inferiores à média de mercado para treinamentos de natureza similar, o que não compromete sua expertise,





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

qualificação técnica ou a prestação do serviço ofertado, mas apenas prestigia a economicidade da contratação. Os dados consolidados da pesquisa encontram-se sintetizados na tabela a seguir:

(...)

Nesse sentido, considerando a composição de uma cesta de preços aceitável e a comprovada similaridade temática dos cursos utilizados como amostra — todos voltados à área de Contratações Públicas e à Nova Lei de Licitações, na modalidade presencial —, atesta-se a razoabilidade do preço proposto.

Por outro lado, o inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Ato contínuo, na impossibilidade de observância do inciso II do §6º, assim determina o §8º do art. 14 do ADG n.14/2022:

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

Em atendimento ao dispositivo supra, a empresa encaminhou 06 (seis) documentos idôneos, notas de empenho emitidas em nome da empresa proponente. Dentre esses, quatro (04) foram apresentados pela área demandante e referem-se a curso similar ("Inteligência Artificial Aplicada às





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Contratações Públícas" – online, 16h), conforme documentado no NUP 00100.189441/2025-80-3.

Em relação ao não atendimento ao inciso II do § 6º e § 8º do art. 14 do ADG nº 14/2022, segundo informado pela COCVAP o órgão técnico, nos termos do §9º justificou da seguinte forma no documento nº 00100.191880/2025-52:

Verifica-se, ainda, que a empresa concedeu uma participação de cortesia, resultando em quatro inscrições pagas, além de ter ofertado, reitera-se, um desconto de 8% (oito por cento) sobre o valor total das inscrições a serem custeadas. Diante do exposto, atesta-se a regularidade e a razoabilidade do preço proposto.

**Contudo, as justificativas acima mencionadas, nos termos dos §§7º e 8º do artigo 14 do ADG nº 14/2022, constam do documento nº 00100.191880/2025-52, que não instrui os presentes autos.** Recomenda-se a anexação do documento correto ao presente processo, para fins de avaliação meritória por parte da autoridade competente.

Nada obstante, esta Advocacia tem observado a dificuldade do órgão técnico de encontrar objetos similares em pesquisas de preços realizadas em processos de contratações por inexigibilidade de treinamentos externos. É possível compreender essa tribulação pela qual tem passados os órgãos técnicos desta Casa em processos semelhantes ao presente, justamente em razão da elevada especificidade do objeto almejado em contratações por inexigibilidade para ações de capacitação de pessoal.

A esse respeito, vale citar o procedimento previsto no art. 7º, parágrafos primeiro e segundo, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 2021 - ora citado como referência doutrinária, considerando que os entendimentos do normativo oriundo do Poder Executivo Federal não vinculam este Senado Federal – que disciplina o procedimento a ser adotado para estimar o valor do objeto quando não for possível fazê-lo através de pesquisa de preços:





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Cumpre denotar que a Corte de Contas Federal já decidiu que, *"em processos de inexigibilidade de licitação, o preço da contratação deve ser justificado, demonstrada a sua razoabilidade, considerando as características do serviço e o grau de especialização do contratado. A justificativa de preço deve ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo futuro contratado junto a outros entes públicos ou privados, em contratos envolvendo objetos idênticos ou objetos semelhantes de mesma natureza."* (Acórdão 2993/2018-TCU-Plenário)

Nesse sentido, vale citar o Enunciado nº 12 aprovado pelo Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) em sua segunda reunião técnica, que congregou diversos especialistas com notória experiência em licitações e contratações públicas, a fim de contribuir para uma aplicação mais correta e segura da Lei 14.133/2021:





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*"A hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021 não exige pesquisa prévia de preços, devendo a Administração identificar o profissional ou empresa a ser contratada nos termos do §3º daquele artigo, justificando o preço conforme o art. 23, § 4º, da mesma Lei. (Aprovado por unanimidade)"*

Por evidente, não se trata aqui de negar a necessidade de pesquisa de preços em toda e qualquer contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Mas tão somente para justificar a sua inaplicabilidade diante de situações de **inviabilidade competitiva**.

Noutro eito, ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o inciso VIII e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que estão ausentes do processo a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III c/c art. 13, II) e a designação formal dos gestores (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, IX), malgrado indicados no TR.

De outro giro, a dispensa do instrumento contratual encontra amparo no ADG 14/2022, Anexo III, art. 9º, § único:

Art. 9º O capítulo de "formalização e prazo de vigência do contrato" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se: I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação.

As demais disposições do Termo de Referência convergem com as normas de regência e observa o padrão adotado nesta Casa. Constitui, portanto, instrumento apto à sua finalidade.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda-se:

- I.** Incluir no termo de referência informações que comprovem o atendimento à exigência de habilitação jurídica da pretensa contratada, conforme estabelecido pelo artigo 66 da Lei nº 14.133/2021 e
- II.** Anexar o documento nº 00100.191880/2025-52 ou outro documento pertinente aos presentes autos para fins de avaliação meritória por parte da autoridade competente quanto às justificativas pertinentes à pesquisa de preços.

Atendidas as referidas recomendações deste órgão jurídico, e após deliberação superior, o processo poderá prosseguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Brasília, em 11 de novembro de 2025.

16  
de  
17

**Felipe Martins** | OAB DF 78853  
Advogado do Senado

Documento assinado eletronicamente





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

## Ref. PARECER Nº 830/2025 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.019327/2025-65

**Aprovo.** Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília, em 11 de novembro de 2025.

**Rafael Rodrigues da Cunha Paiva** | OAB DF 35154  
Advogado do Senado  
Revisor do NPCONT  
Documento assinado eletronicamente

17  
de  
17





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.019327/2025-65**

**TERMO DE REFERÊNCIA 105/2025 – COADFI/ILB**

**1. Objeto da contratação**

**1.1. Definição do objeto**

**1.1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição de 05 (cinco) servidores (relacionados abaixo) da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON), no treinamento intitulado “Habilitação nas Contratações Públicas – De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016”. A capacitação, de caráter externo, será promovida pela Zênite Informação e Consultoria S.A., no período de 9 a 12 de dezembro de 2025, na modalidade on-line, com transmissão ao vivo pela internet, e carga horária total de 16 (dezesseis) horas. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz - matrícula 267810;
- 2) Alexandre Bastos de Melo - matrícula 45977;
- 3) Ana Carolina Coutinho Villanova - matrícula 398333;
- 4) Fernando Veríssimo Brandizzi - matrícula 420132;
- 5) Klaus Medeiros Saettler - matrícula 402427.

**1.2. Justificativa para a contratação**

**1.2.1. Descrição da situação atual:**

**1.2.1.1.** O curso "Habilitação nas Contratações Públicas" é diretamente alinhado às competências da COCDIR, pois aborda os limites legais, para evitar erros e transformar a habilitação em uma etapa segura nas licitações e contratações diretas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A capacitação permitirá aprofundar o conhecimento sobre a análise de documentos de habilitação; a compreensão dos vícios comuns e como evitá-los; bem como dos limites para a correção e o saneamento de falhas na documentação de habilitação. O Curso é crucial para a segurança jurídica e a eficiência dos processos de contratação direta, minimizando riscos e otimizando a seleção de fornecedores.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:**

**1.2.2.1.** O treinamento se destina à parte da equipe, especificamente à coordenadora da COCDIR, aos chefes dos serviços e aos servidores que trabalham com as instruções de contratações diretas, e, por conseguinte, com a análise crítica da documentação de habilitação.

**1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:**

**1.2.3.1.** Tem-se que a Zênite Informação e Consultoria S.A. é reconhecidamente instituição de destaque no segmento de orientação, capacitação e treinamento de agentes públicos, na medida em que vem promovendo, com sucesso, há mais de 30 (trinta) anos, treinamentos na área de licitações e contratos administrativos, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público. Para tanto, basta verificar no cadastro das empresas do grupo junto ao SICAF, TCU e Controladoria-Geral da União que não há registro de penalidade ou sanção por desatendimento de qualquer obrigação contratual relativa a treinamento e capacitação de pessoal. A empresa já foi contratada em outras oportunidades, pelo Senado Federal, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, o que evidencia ainda mais sua notória especialização. As capacitações Zênite, entre outras, reúnem as seguintes características: conhecimento teórico e prático; capacidade de compreender e dimensionar os mais variados problemas que podem ocorrer nessa área e potencial para idealizar e construir as soluções que tais problemas requerem; metodologia e didática para comunicar adequadamente a informação; conteúdo técnico, fruto de estudos e pesquisas intensos, mas transmitido por meio de abordagem clara, simples e bastante acessível; material revisado e atualizado, portanto, com absoluto grau de confiabilidade; informações inovadoras, que abordam, com criatividade e talento, problemas complexos e de cunho prático, vivenciados diariamente pelo agente que atua com contratação pública; conteúdo exclusivo produzido pela equipe interna Zênite, somado a entendimentos doutrinários, das cortes de contas e do Poder Judiciário, atualizados; consideram a realidade e as necessidades da Administração Pública; plataforma própria (Zênite Online), que centraliza, para os cursos online, o acesso as aulas, materiais, replays e controle de presença, tudo isso em ambiente seguro com tecnologia de ponta, permitindo qualidade das transmissões e alta disponibilidade.

A notória especialização evidencia-se, mais ainda, pelo corpo docente. Observa-se que os currículos acostados aos autos fornecem elementos suficientes para subsidiar a análise quanto à notória especialização previamente alegada pelo Órgão Demandante no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Do exame dos perfis profissionais apresentados, verifica-se a elevada qualificação acadêmica e experiência profissional dos professores, o que reforça a excelência técnica do corpo docente previsto para o treinamento.

O Sr. Ricardo Alexandre Sampaio, é advogado inscrito na OAB-PR sob o nº 32.409. Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2001). Atuou como diretor técnico da Zênite Informação e Consultoria S.A. (2006 - 2013), Coordenador Editorial da Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF - IDAF e da Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC (2006 -





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

2013) e professor dos cursos de capacitação e seminários promovidos pela Zênite Informação e Consultoria S.A.

**Sr. Reinaldo Luiz Lunelli**, por sua vez, é contador, formado pela FAE - Business School (UNIFAE). Larga experiência como auditor contábil, criação, parametrização e implantação de controles internos e papéis de trabalho. Vivência em treinamentos empresariais e a elaboração de programações personalizadas para formação "in-company". Atuação na realização de perícia judicial e extrajudicial com vasto conhecimento em contabilidade gerencial. Domínio das técnicas de reengenharia de processos, business plan, due diligence, análise e planejamento financeiro e qualidade total. Sócio fundador da Anexxa Engenharia corporativa, atuando como consultor de empresas nas áreas contábil e tributária nos serviços de planejamento tributário, reorganização societária e gestão financeira, além de processos de recuperação de créditos tributários extemporâneos. Foi contador da Ordem dos Advogados do Brasil - Paraná (OAB-PR), nos exercícios de 2004, 2005 e primeiro trimestre de 2006. É professor em cursos de graduação e pós-graduação ministrando diversas disciplinas da área contábil e tributária. Palestrante e Gestor Financeiro da Zênite Informação e Consultoria, autor de diversos livros e artigos técnicos de matéria contábil e tributária; membro ativo da redação dos sites [www.portaltributario.com.br](http://www.portaltributario.com.br) e [www.portaldecontabilidade.com.br](http://www.portaldecontabilidade.com.br).

A partir do conjunto de informações constantes dos autos, evidencia-se a convergência de três fatores que justificam a pertinência e a vantajosidade da capacitação em questão, a saber: (i) a notória especialização dos professores; (ii) a relevância, atualidade e aplicabilidade prática do conteúdo programático; e (iii) a aderência temática às competências funcionais e às necessidades de capacitação identificadas pelo órgão demandante.

Nesse contexto, observa-se que a Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) demonstra precisão e justificativa técnica na escolha do treinamento. O curso "Habilitação nas Contratações Públicas" é diretamente alinhado às competências da COCDIR/SADCON, pois aborda os limites legais, para evitar erros e transformar a habilitação em uma etapa segura nas licitações e contratações diretas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A capacitação permitirá aprofundar o conhecimento sobre a análise de documentos de habilitação; a compreensão dos vícios comuns e como evitá-los; bem como dos limites para a correção e o saneamento de falhas na documentação de habilitação. O Curso é crucial para a segurança jurídica e a eficiência dos processos de contratação direta, minimizando riscos e otimizando a seleção de fornecedores.

#### 1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

**1.2.4.1.** Ao final do treinamento, os participantes deverão ser capazes de:

- Aplicar e interpretar os documentos exigidos para habilitação, nas contratações diretas do SF, sob pela Lei 14.133/2021;
- Analisar detalhadamente a documentação enviada pelas empresas, identificando e saneando falhas com base na Lei 14.133/2021, nas recomendações do TCU e em boas práticas da Administração Pública;





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

- Analisar a possibilidade de dispensar documentos de habilitação nas dispensas e inexistências;
- Compreender quais declarações devem ser exigidas dos licitantes;
- Contribuir com a elaboração de relatórios e minutas de editais e avisos de contratação direta, garantindo a conformidade com a legislação e minimizando riscos de invalidação.

### 1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:

**1.2.5.1.** Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, encontrou-se junto a empresa Zênite Informações e Consultoria S.A, um total de 14 (quatorze) contratações encerradas. Para fins de economia processual, menciona-se abaixo as 03 (três) últimas:

- a) Nota de Empenho 2522/2025** (Contratação Direta): Treinamento externo “Inteligência Artificial aplicada às Contratações da Administração e Estatais”, a ser realizado pela empresa Zênite Informações e Consultoria S.A. no período de 16, 17, 23 e 24 de junho de 2025, na modalidade online, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

Processo Senado Federal: 002000074182025

Vigência: 05/06/2025.

- b) Nota de Empenho 2394/2025** (Contratação Direta): Inscrição de 02 servidores da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) do Senado Federal, no treinamento externo “Capacitação Presencial: Imersão Zênite em Contratação Direta”, a ser realizado pela empresa Zênite Informações e Consultoria S.A. no período de 02 a 04 de junho de 2025, na modalidade presencial no Windsor Plaza Brasília em Brasília/DF.

Processo Senado Federal: 002000047372025;

Vigência: 16/05/2025.

- c) Nota de Empenho 1625/2025** (Contratação Direta): inscrição de 01 (hum) servidor da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF), no treinamento externo “40 Orientações Práticas para aplicar a Lei nº 14.133/2021.

Processo Senado Federal: 002000037762025;

Vigência: 01/04/2025.

## 2. Forma de contratação

### 2.1. Tipo de contratação





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**2.1.1.** A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

**2.2. Modalidade de licitação**

**2.2.1.** Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

**2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP**

**2.3.1.** Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

**2.4. Critério de julgamento da contratação**

**2.4.1.** Não se aplica.

**2.5. Critério de adjudicação da contratação**

**2.5.1.** Não se aplica.

**2.6. Participação ou não de consórcios de empresas**

**2.6.1.** Não se aplica.

**2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto**

**2.7.1.** Não será permitida subcontratação.

**2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**

**2.8.1.** Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

### **3. Requisitos do fornecedor**

#### **3.1. Necessidade de vistoria**

**3.1.1.** Não se aplica.

#### **3.2. Habilitação Jurídica**

**3.2.1.** Limita-se à comprovação de existência jurídica da pretendida contratada pela juntada de Instrumento Público de Procuração registrado em cartório (NUP00100.204433/2025-71-3 (ANEXO: 003)) em que figura como outorgante da avença. Indica-se, outrossim, a capacidade da pretendida contratada exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.

#### **3.3. Capacidade Técnica**

**3.3.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.3.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretendida contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

**3.3.3.** Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.

#### **3.4. Qualificação econômico-financeira**

**3.4.1.1.** Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

### **3.5. Necessidade de apresentação de amostras**

**3.5.1.** O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretensa contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

## **4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**

### **4.1. Formalização do ajuste**

**4.1.1.** Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

**4.1.2.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

### **4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste**

**4.2.1.** O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

## **5. Modelo de gestão**

### **5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste**

**5.1.1.** Gestor Contratual: SCCO (Serviço de Contratos e Convênios);

**5.1.2.** Fiscal técnico Titular – Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz (Mat. 267810);

**5.1.2.** Fiscal técnico substituto – Ana Carolina Coutinho Villanova (Mat. 398333).

### **5.2. Forma de comunicação entre as partes**





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

**5.2.1.** A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail [scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br) ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

**5.2.2.** O contato junto a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. será mantido com o Sra. Alexandra Melek Lorenzetti e Sra. Tatiane Lima da Silva, por meio dos telefones (41) 2109-8660 e (41) 2109-8666, por e-mail [alexandra.melek@zenite.com.br](mailto:alexandra.melek@zenite.com.br) e [patricia.rodrigues@zenite.com.br](mailto:patricia.rodrigues@zenite.com.br) e também pelo endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Bairro: Batel, Ed. Batel Office Tower – Curitiba/PR; CEP: 80.240-000.

## **6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto**

**6.1.** A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo o treinamento em questão, nos dias 09 e 12 de dezembro de 2025.

## **7. Obrigações da Contratada**

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

**7.1.1.** manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

**7.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**7.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

**7.1.4.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência;

**7.1.5.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

**7.1.6.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

**7.2.** Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**7.3.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## 8. Regime de execução

**8.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na **modalidade online**;

8.2. O treinamento será realizado na modalidade online com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 09/12/2025 a 12/12/2025, com carga horária total de 16 horas.

**8.3.** Eventuais modificações quanto à data, local, condições e demais regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de **nova proposta** e comunicadas ao Senado Federal com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o início do curso.

## 9. Condições de recebimento do objeto

**9.3. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:**

**9.3.1.** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

**9.3.2.** definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## 10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**10.1.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

## 11. Forma de pagamento

**11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

## 12. Condições de reajuste

**12.1.** Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

## 13. Garantia contratual

**13.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

## 14. Plano de contratações

**14.1.** Não se aplica.

## 15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 14 de novembro de 2025.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rafael Chad Lourenço Silva**

**Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro – SEPLAF/COADFI**

De acordo.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

*(Assinado eletronicamente)*

**Mateus Gontijo de Sant'anna**

**Coordenador Administrativo e Financeiro –COADFI/ILB – em exercício**

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**Marcelo Brandão de Araújo**

**Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO**

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**Nilo Amaro Bairros dos Santos**

**Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**ANEXO I**

**1. Especificações técnicas do objeto**

**1.1.** Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidad e	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
Único	01 (um)	Curso	Inscrição de 05 (cinco) servidores da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON), no treinamento intitulado “Habilitação nas Contratações Públicas – De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016”. A capacitação, de caráter externo, será promovida pela Zênite Informação e Consultoria S.A., no período de 9 a 12 de dezembro de 2025, na modalidade on-line, com transmissão ao vivo pela internet, e carga horária total de 16 (dezesseis) horas.	17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional).

**2. Programação**

**2.1.** Conforme programação anexa a proposta (NUP00100.204433/2025-71-3 (ANEXO: 003)) e website do evento:

**Aulas 1 a 3** • Dias 09 a 11 de dezembro, das 14h às 18h / Professor: Ricardo Alexandre Sampaio.

***ENFOQUE JURÍDICO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DAS ESTATAIS –EXIGÊNCIAS, LIMITES E DIRETRIZES PARA A DEFINIÇÃO SEGURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E FISCAL***

**01** O que representa a fase de habilitação no processo de contratação pública? Como o art. 37, inc. XXI, da CF/1988 deve orientar as exigências de habilitação e seus limites?

**02** Quais os principais destaques relacionados à fase de habilitação e aos documentos exigidos pelas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016?





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**03** É possível adotar como referência a Lei nº 14.133/2021 para definir as exigências de habilitação nos Regulamentos das estatais? O que pode e o que não pode, ou não deve, ser replicado?

**04** Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação? Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 73/2022 e da Lei nº 13.303/2016 sobre o tema?

**05** É possível dispensar documentos de habilitação nas dispensas e inexigibilidades? Qual a disciplina da IN Seges/ME nº 67/2021?

**06** Quais declarações devem ser exigidas dos licitantes? Quais os pontos de atenção relativos à comprovação de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social, menores aprendizes e mulheres vítimas de violência doméstica? Essas exigências podem ser replicadas nas contratações das estatais? Isso depende de previsão em Regulamento?

**07** Os documentos de habilitação devem ser exigidos apenas do licitante vencedor, inclusive quanto à regularidade fiscal? Qual o impacto no caso de inversão das fases?

**08** Qual o objetivo da habilitação jurídica? Quais documentos podem ser exigidos?

**09** Quais as exigências previstas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016 com relação às qualificações técnico-operacional e técnico-profissional? Em que momento devem ser demonstradas? Qual o percentual máximo exigível?

**10** Quais casos exigem registro na entidade profissional competente?

**11** Sobre as exigências previstas em lei especial, quais exemplos podem ser citados?

**12** Qual a previsão da Lei nº 14.133/2021 com relação à exigência dos atestados, à parcela de maior relevância, ao valor significativo e às quantidades mínimas a serem exigidas? Quais as alterações desse tema e as polêmicas envolvidas, inclusive no regime das estatais?

**13** Quando a qualificação técnica pode ser demonstrada por potencial subcontratado e em que limites?

**14** Com relação aos serviços contínuos:

- a) Deve ser exigida experiência no serviço específico ou em gestão de mão de obra?
- b) Deve ser exigido registro no Conselho Regional de Administração (CRA)?
- c) Qual o tempo de experiência a ser exigido?
- d) Os atestados devem se referir a períodos sucessivos, não sucessivos ou concomitantes?
- e) É admissível o somatório de atestados? É possível exigir que a empresa comprove que possui escritório no local da execução dos serviços?

**15** É possível substituir a apresentação de atestados de qualificação técnica por outros documentos hábeis? O que prevê a Lei nº 14.133/2021? Quais os cuidados na tratativa do tema?





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**16** É possível exigir visita técnica no local de execução do contrato? Quais as orientações e boas práticas relativas ao conhecimento do local de execução do contrato?

**17** Quais as cautelas no recebimento de atestados emitidos em favor de consórcio?

**18** Quais pontos merecem destaque na Resolução nº 1.137/2023 do Confea, que passou a regular a emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), certidão de acervo técnico-profissional (CAT) e certidão de acervo operacional (CAO)? Qual a principal novidade desse normativo para a qualificação técnica nas obras?

**19** Há uma tendência do TCU em deslocar as exigências relativas à equipe e à estrutura para a fase pré-contratual, estabelecendo-as como condições para contratação. Quais exigências devem ser consideradas habilitatórias e quais podem ser deslocadas? Quais as polêmicas e repercussões dessa orientação?

**20** Quais os pontos de atenção quanto aos quesitos de qualificação econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021? O que pode ser exigido? Quais os indicadores habitualmente utilizados? É possível exigir outros? E no regime das estatais, quais os pontos relevantes?

**21** Empresa em recuperação judicial pode participar de licitação?

**22** A Lei nº 14.133/2021 trata da exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Como aplicar essa exigência? É cabível em todo e qualquer processo de contratação? Quais as polêmicas envolvidas?

**23** É possível prever em edital a substituição dos índices financeiros por declaração de contador acerca da boa saúde financeira da empresa? O que diz o art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021? Quais os cuidados na interpretação desse dispositivo? Pode ser empregado em todo e qualquer processo de contratação?

**24** Como proceder com relação à empresa recém-constituída?

**25** O que compõem as habilitações fiscal, social e trabalhista?

**26** É necessária a comprovação de regularidade fiscal perante todas as Fazendas? Qual a solução da seguinte situação prática: um órgão público federal utilizando apenas recursos da União na contratação pode exigir apenas a CND federal regular? Quais as discussões e cautelas na análise do tema, inclusive no regime das estatais?

**27** Quais os limites e as boas práticas quanto ao saneamento de vícios dos documentos de habilitação? É possível complementar ou enviar documento novo? Qual a evolução importante sobre esse tema na doutrina e em precedentes do TCU?





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**28** É possível aceitar a substituição do responsável técnico da empresa ou de integrantes da equipe?

**29** Quais os impactos no caso de não manutenção das condições de habilitação no decorrer da execução do contrato?

**30** É possível contratar empresa/profissional para auxiliar a Administração na avaliação de exigências técnicas ou econômico-financeiras de determinada contratação?

**Aula 4** • Dia 12 de dezembro, das 14h às 18h / Professor: Reinaldo Luiz Lunelli

**ENFOQUE CONTÁBIL SOBRE AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**31** O que representam os indicadores econômico-financeiros tradicionalmente exigidos nas licitações (índices de liquidez, solvência, endividamento, etc.)? Quais são os mais recomendados conforme o tipo de contratação?

**32** Como interpretar corretamente os índices contábeis à luz do objetivo da qualificação? Há riscos em sua leitura isolada?

**33** Quais são as diferenças conceituais e práticas entre capital social, patrimônio líquido e capital integralizado? Como cada um pode ser exigido ou analisado na fase de habilitação?

**34** Por que a Lei nº 14.133/2021 veda a exigência de valores mínimos de faturamento, rentabilidade e lucratividade? Quais os impactos práticos dessa vedação?

**35** É possível avaliar a capacidade econômica de uma empresa sem recorrer a índices de lucratividade? Quais são as alternativas contábeis e financeiras juridicamente seguras?

**36** Quais são os pontos críticos na análise do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e das demais demonstrações contábeis para fins de licitação? Como tratar reclassificações contábeis, ajustes ou lançamentos extraordinários?

**37** Há diferença no tratamento contábil e nos documentos exigíveis para sociedades limitadas e sociedades anônimas? Como adaptar as exigências?

**38** Como deve ser avaliada a exigência de compromissos assumidos? Qual é o objetivo e quais as cautelas na análise da exigência prevista no Anexo VII-A – Diretrizes Gerais para Elaboração do Ato Convocatório, item 11.1, alíneas "b" e "d"?

**39** Quais os cuidados a serem observados na aceitação de balanços auditados e de balanços sem auditoria externa? É possível exigir auditoria?

**40** Quais as melhores práticas na análise técnica contábil para subsidiar pareceres sobre habilitação econômico-financeira?





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

OBS: Programação completa no website do treinamento: [https://zenite.com.br/zenite\\_online/habilitacao-nas-contratacoes-publicas/](https://zenite.com.br/zenite_online/habilitacao-nas-contratacoes-publicas/)

-----X-----

### **3. Critérios e práticas de sustentabilidade**

**3.1.** Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**ANEXO II**

**1. Valor estimado da contratação**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$) Com desconto	Preço Total (R\$) Com desconto
01	Inscrição	04 (quatro)	Treinamento online “Habilitação nas Contratações Públ... icas – De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016”.	R\$ 2.484,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)	<b>R\$ 9.936,00 (Nove mil novecentos e trinta e seis reais)</b>
02	Inscrição Cortesia	01 (uma)	Treinamento online “Habilitação nas Contratações Públ... icas – De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016”.	-	-
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.936,00 (Nove mil novecentos e trinta e seis reais)</b>

**1.1.** Conforme proposta da empresa e programação anexa (NUP 00100.204433/2025-71-3 (ANEXO: 003)):

- Foi concedida uma **participação cortesia**, resultando em quatro inscrições a serem pagas;
- Também foi oferecido um **desconto de 8%** sobre a inscrição que era anteriormente no valor individual de R\$ 2.700,00;
- A proposta inclui: Ebook: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública; Apostila digital específica do curso e Certificado;





Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01416.003952/2025-22

1. Declaramos, a requerimento da parte interessada, que a Agência Nacional do Cinema, CNPJ 04.884.574/0001-20 firmou com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por meio de inexigibilidade de licitação, fundada na *alínea "f", inciso III, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021*, no valor global de **R\$ 14.904,00** (quatorze mil novecentos e quatro reais), a contratação cujo objeto é a prestação de serviço do Curso On-line "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E ESTATAIS", dias 16, 17, 23 e 24/06/2025, com carga horária de 16 horas, tendo como palestrantes os professores. Alessandra Corrêa Santos, Wellington Rodrigo Monteiro e José Anacleto Abduch Santos.

3. Declaramos por fim que, na execução do referido curso, a empresa cumpriu todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, evidenciando sua plena capacidade técnica.

**Talita da Silva Borges**

Coordenadora de Gestão de Contratos

e-mail: [talita.borges@ancine.gov.br](mailto:talita.borges@ancine.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3755850** e o código CRC **448609DB**.



---

Referência: Processo nº 01416.003952/2025-22

SEI nº 3755850



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado e Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei nº 5113/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, Empresa da Administração Indireta do Governo do Estado do Paraná, regida por seu Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76 das Sociedades Anônimas, com Sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, CEP: 80.240-000, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, ministrou o Curso On-line "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", dias 24 a 27/03/2025, com carga horária de 16 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do Curso. Ressaltamos ainda, que atuaram no referido Curso On-line como palestrante os professores Alessandra, Wellington, Anacleto.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Suzana Marie Lino de Oliveira**

Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas – DEGP

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

(41) 3312-5632

[degp@cohapar.pr.gov.br](mailto:degp@cohapar.pr.gov.br)



da Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 28BC96E00070B969.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Assinatura Digital/Eletrônica 1756/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Suzana Marie Lino de Oliveira (XXX.677.419-XX)** em 22/04/2025 09:09. Inserido ao documento **1.388.179** por: **Suzana Marie Lino de Oliveira** em: 22/04/2025 09:09. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ef39dc55ed86cecd3e17e1e35c8bd4**.



ePROTÓCOLO

Assinatura Digital/Eletrônica 1756/2025.

Documento: **ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_COHAPAR\_MARCO2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Suzana Marie Lino de Oliveira (XXX.677.419-XX)** em 22/04/2025 09:09.

Inserido ao documento **1.388.179** por: **Suzana Marie Lino de Oliveira** em: 22/04/2025 09:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 28BC96E00070B969.  
4ef39dc55ed86cecd3e17e1e35c8bd4. CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº: 44129.000200/2025-58

ACTE/DGCD/6/2025 (Nº SEI! 0122532)

A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A , com sede à SAS Quadra 1 Bloco E/F – Edifício Dataprev – Brasília - DF, CNPJ sob o no 42.422.253/0001-01, atesta para os devidos fins que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, estabelecida à Av. Sete de Setembro, 4698 - 3º andar - Batel - Curitiba - PR - CEP: 80.240-000, **nos forneceu** o serviço identificado abaixo:

<b>Contrato:</b> 01.038666.2025	<b>Vigência:</b> 25/02/2025 a 24/05/2025	<b>Valor:</b> R\$ 7.695,00
---------------------------------	--	----------------------------

**Objeto: Treinamento Inteligência Artificial Aplicada às Compras Públicas, na modalidade on line ao vivo, para 04 participantes pagantes e 01 cortesia.**

Declaramos ainda que não constam em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta técnica e/ou comercial dessa empresa no cumprimento das obrigações assumidas.

Atenciosamente,

PAULO RENATO BORGES LOPES  
Divisão de Gestão Administrativa de Contratos Diversos - DGCD  
Gerente

\* Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados. Estando automaticamente invalidadas assinaturas posteriores realizadas por usuários não indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Borges Lopes, Gerente**, em 24/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0122532** e o código CRC **C3A672AF**.

---

Referência: Processo nº 44129.000200/2025-58

SEI nº 0122532





DIRETORIA EDEPE  
SUBÁREA CONTRATOS E LICITAÇÕES

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.781.069/0001-15**, situado Avenida Sete de Setembro, nº 4698, 3º andar, sala 301, bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, prestou serviços à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio da Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0002-60, que tem vinculado a si o Fundo Especial de Despesa da Escola da Defensoria Pública do Estado - FUNDEPE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.886.096/0001-89, nos termos da Lei Estadual nº 12.793, de 4 de janeiro de 2008, mediante o fornecimento de 12 (doze) vagas, sendo 09 (nove) pagantes e 03 (três) a título de cortesia, para a participação de Defensores/as e/ou Servidores/as Públícos/as no curso “A Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públícas”, realizado nos dias 24 a 27 de março, em formato online síncrono, pelo valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme processo administrativo disponível no Sistema Eletrônico de Informação – SEI de nº 2025/0002897 e Nota de Empenho nº 2025NE00612.

Ademais, convém esclarecer que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica, comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas junto à EDEPE.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Diniz Gonçalves Silva, Assistente Técnica**, em 06/05/2025, às 11:07, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **1326716** e o código CRC **3430F0F6**.

Rua Líbero Badaró, 616 4º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2025/0002897

SACL EDEPE - 1326716v5



[www.defensoria.sp.def.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=proc](http://www.defensoria.sp.def.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=proc)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 28BC96E00070B969.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, inscrito no CNPJ 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Recife, PE, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, cep: 80.240-000, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, ministrou o Curso On-line "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", nos dias 24 a 27/03/2025, com carga horária de 16 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do Curso. Ressaltamos ainda, que atuaram no referido Curso On-line como palestrantes os professores Alessandra Corrêa Santos, Wellington Rodrigo Monteiro e José Anacleto Abduch Santos.

**Izabella Pimentel de Medeiros**

Secretária Executiva da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE



# Ricardo Alexandre Sampaio

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1216782065283289>

ID Lattes: **1216782065283289**

Última atualização do currículo em 16/11/2022

Advogado inscrito na OAB-PR sob o nº 32.409. Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2001). Atuou como diretor técnico da Zênite Informação e Consultoria S.A. (2006 - 2013), Coordenador Editorial da Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF - IDAF e da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC (2006 - 2013) e professor dos cursos de capacitação e seminários promovidos pela Zênite Informação e Consultoria S.A. (Textos informados pelo autor)

## Identificação

**Nome** Ricardo Alexandre Sampaio

**Nome em citações bibliográficas** SAMPAIO, R. A.

**Lattes iD**

 <http://lattes.cnpq.br/1216782065283289>

## Endereço

### Endereço Profissional

Edgar Guimarães Advogados Associados.

Alameda Presidente Taunay, 1360

Mercês

80430042 - Curitiba, PR - Brasil

Telefone: (41) 32322800

## Formação acadêmica/titulação

### 2007 - 2007

Aperfeiçoamento em O Direito do Terceiro Setor.

Escola Superior da Advocacia, ESA-OAB, Brasil.

Título: Não há monografia. Ano de finalização: 2007.

### 2003 - 2004

Aperfeiçoamento em Direito Administrativo.

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, IDRFB, Brasil.

Título: Não há monografia. Ano de finalização: 2004.

### 1996 - 2001

Graduação em Direito.

Faculdade de Direito de Curitiba, FDC, Brasil.

Título: A Amplia Defesa e o Contraditório nas Licitações Públicas.

Orientador: Professor Mestre Daniel Ferreira.

## Formação Complementar

## Atuação Profissional

**Edgar Guimarães Advogados Associados, EGAA, Brasil.**

### Vínculo institucional

**2017 - Atual**

**Outras informações**

Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 40

- Advogado inscrito na OAB/PR sob nº 32.409, desde 2001; - Diretor Técnico da Zênite Informação e Consultoria S.A. no período entre 2005 e 2014; - Coordenador Editorial da Revista Zênite de Licitações e Contratos ? ILC e da Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF-IDAF, no período entre 2006 e 2014; - Consultor integrante do quadro de consultores da Consultoria Zênite, desde 2001; - Advogado militante na área de contratação pública promovendo a representação de empresas que participam de processos licitatórios e celebram contratos com a Administração Pública, bem como a representação de agentes públicos perante os órgãos de controle externo e asões de



improbidade; - Coordenador do projeto de elaboração e revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. ? Embasa; - Coautor da proposta de Regulamento Interno de Licitações e Contratos para a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, para a Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul ? Sanesul e de outras empresas estatais; - Ministrante de treinamentos e seminários sobre contratação pública pela Zênite Eventos S.A.

## Membro de corpo editorial

**2005 - Atual**

Periódico: Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC

**2005 - Atual**

Periódico: Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF - IDAF

## Idiomas

**Italiano**

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **SAMPAIO, R. A.**. Considerações iniciais a respeito da Medida Provisória nº 961. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. x, 2020.
2. **SAMPAIO, R. A.**. APPLICABILIDADE DO DECRETO Nº 9.507/2018 PELOS ÓRGÃOS E TRIBUNAIS QUE INTEGRAM O PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 125, 2019.
3. **SAMPAIO, R. A.**. OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.116/2019 SOBRE A APLICAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PARA AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 673, 2019.
4. **SAMPAIO, R. A.**. EXIGÊNCIA DE GARANTIA ALÉM DA GARANTIA CONTRATUAL NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS FIRMADAS PELAS ENTIDADES DO SISTEMA S ? EXAME DE LEGALIDADE. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 684, 2016.
5. **SAMPAIO, R. A.**. A FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA EXAME DE INEXEQUIBILIDADE NAS LICITAÇÕES VISANDO À CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PELAS ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA S. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 891, 2016.
6. **SAMPAIO, R. A.**. (RE)PENSANDO O CONCEITO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/13. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 821, 2015.
7. **SAMPAIO, R. A.**. CABIMENTO DA REPACTUAÇÃO QUANDO SUPERVENIENTE NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO APLICADA AOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO AJUSTE, MESMO NAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME EMERGENCIAL PELO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 638, 2015.
8. **SAMPAIO, R. A.**. A ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS ? BREVE COMENTÁRIO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 149, 2014.
9. **SAMPAIO, R. A.**. IMPUGNAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA S. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 472, 2014.
10. **SAMPAIO, R. A.**. A REVISÃO DO PREÇO CONTRATADO EM RAZÃO DA MAJORAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 62, 2014.
11. **SAMPAIO, R. A.**. INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA LICITADOS E CELEBRADOS SEM ESSA PREVISÃO - POSSIBILIDADE E CRITÉRIO A SER ADOTADO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 262, 2014.
12. **SAMPAIO, R. A.**. INAPLICABILIDADE DO PREGÃO À CONTRATAÇÃO DE CURSOS IN COMPANY PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 361, 2014.
13. **SAMPAIO, R. A.**. 20 ANOS DE LEI Nº 8.666/93 E O QUE APRENDEMOS?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 569, 2013.
- SAMPAIO, R. A.**. QUANDO A ECONOMIA GERADA PELO PREGÃO ELETRÔNICO É DEMAIS, O GESTOR DEVE DESCONFIAR DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 1095, 2013.
- SAMPAIO, R. A.**. CNDT - A CERTIDÃO POSITIVA POSTERIOR REVOGA A CERTIDÃO NEGATIVA ANTERIOR, POR QUE NÃO?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 889, 2013.



16. **SAMPAIO, R. A.** NEM TUDO QUE RELUZ É OURO! TCU VEDA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE 10% PARA INGRESSO NA FASE DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 1231, 2013.
17. **SAMPAIO, R. A.** BREVE EXAME ACERCA DA DISCIPLINA SOBRE O FRACIONAMENTO DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELAS ENTIDADES DO SISTEMA S. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 138, 2013.
18. **SAMPAIO, R. A.** A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA TRABALHISTA E O DEVER DE A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE ADOTAR MEDIDAS EFETIVAS QUE AFASTEM O PREJUÍZO DOS TRABALHADORES NO CASO DE INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 264, 2013.
19. **SAMPAIO, R. A.** SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA - PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PELA SLTI/MPOG X PREÇO ESTIMADO A PARTIR DE PLANILHAS DE CUSTOS. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 376, 2013.
20. **SAMPAIO, R. A.; ROSSETTI, S. M.** PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - CONTRATOS POR ESCOPO DO SISTEMA S. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 1015, 2013.
21. **SAMPAIO, R. A.** CONTRATOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ? DISTINÇÕES NO QUE DIZ RESPEITO À SUBORDINAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DOS TERCEIRIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 41, 2013.
22. **SAMPAIO, R. A.** TERCEIRIZAÇÃO ? UM RETRATO DA APLICAÇÃO DESSE INSTITUTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 277, 2012.
23. **SAMPAIO, R. A.** A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES DO SISTEMA ?S? COM BASE NO ART. 24, INC. XIII, DA LEI Nº 8.666/93 ? EXAME DE LEGALIDADE. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 360, 2012.
24. **SAMPAIO, R. A.** CUIDADOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS QUANDO DA ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 472, 2012.
25. **SAMPAIO, R. A.** EXAME DAS REGRAS CONSTANTES DOS REGULAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS ENTIDADES DO SISTEMA ?S? A RESPEITO DA ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CONTROLE DO EDITAL. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 586, 2012.
26. **SAMPAIO, R. A.** A SISTEMÁTICA RECURSAL SEGUNDO OS REGULAMENTOS DE LICITAÇÕES DAS ENTIDADES DO SISTEMA ?S?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 836, 2012.
27. **SAMPAIO, R. A.; MENDES, R. G.** DÚVIDAS QUE PODEM SURGIR NA APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/12, DA SLTI/MPOG, QUE INSTITUI MODELO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 1105, 2012.
28. **SAMPAIO, R. A.** A NOVA LEI Nº 8.666/93. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 18, 2011.
29. **SAMPAIO, R. A.** A AMEAÇA DA DITADURA DO SISTEMA. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 359, 2011.
30. **SAMPAIO, R. A.** RESOLUÇÃO CNJ Nº 98 ? AFINAL, QUAL O OBJETO DA TERCEIRIZAÇÃO?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 144, 2011.
31. **SAMPAIO, R. A.; VITA, P. H. B.** A INAPLICABILIDADE DO REGIME JURÍDICO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AOS SERVIÇOS NOTARIAIS. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 762, 2011.
32. **SAMPAIO, R. A.** CENÁRIO NORMATIVO DO REAJUSTE DE PREÇOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM ALOCAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA FIRMADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 566, 2011.
33. **SAMPAIO, R. A.** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 698, 2010.
34. **SAMPAIO, R. A.** APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ? BREVES APONTAMENTOS. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 59, 2010.
35. **SAMPAIO, R. A.** EXIGÊNCIA ILEGAL DE INSCRIÇÃO NO CRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 830, 2010.
36. **SAMPAIO, R. A.** ANÁLISE CRÍTICA DA PORTARIA Nº 04/08, DA MPOG/SLTI, QUE ATUALIZA OS VALORES LIMITES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 680, 2009.
37. **SAMPAIO, R. A.** DIVULGAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO NO EDITAL DE PREGÃO ? DEVER OU FACULDADE?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 755, 2009.
38. **SAMPAIO, R. A.** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/08 ? UM NOVO MARCO REGULATÓRIO PARA AS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 486, 2008.
39. **SAMPAIO, R. A.** LIMITES DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 693, 2008.
40. **DOETZER, I. C. ; SAMPAIO, R. A.** A FORMAÇÃO DO CUSTO DO INSUMO TRANSPORTE NO MOMENTO DA ESTIMATIVA DO PREÇO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. I, p. 832, 2008.
41. **⭐ SAMPAIO, R. A.** A questão da preferência das micro e pequenas empresas no pregão. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 157, p. 269, 2007.
42. **⭐ SAMPAIO, R. A.** A fixação dos salários dos empregados de empresas terceirizadas pela administração pública contratante ? hipótese de ilegalidade. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 159, p. 494, 2007.
43. **⭐ SAMPAIO, R. A.** O contraditório nas alterações unilaterais dos contratos administrativos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 130, p. 1162, 2004.
- SAMPAIO, R. A.** Soluções de casos concretos em licitações em face da legalidade estrita. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 121, p. 201, 2004.



45. **SAMPAIO, R. A.** Previsão de responsabilidade solidária para a equipe de apoio nas licitações processadas pela modalidade pregão: impossibilidade jurídica. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 123, p. 453, 2004.
46. **⭐ SAMPAIO, R. A.; JUNKES, R. V.** A restrição à aquisição de bens e serviços de informática por pregão. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 113, p. 591, 2003.
47. **SAMPAIO, R. A.; ALMEIDA** . A compreensão proposta para a expressão ?desenvolvimento institucional? contida no art. 24, inc. XIII da lei nº 8.666/93. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 118, p. 1031, 2003.
48. **SAMPAIO, R. A.** O devido processo legal e a revogação das licitações. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 101, p. 592, 2002.
49. **SAMPAIO, R. A.; lima** . As propostas apresentadas pelas cooperativas e seu verdadeiro ônus para a administração. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 76, p. 484, 2000.

## Livros publicados/organizados ou edições

1. **SAMPAIO, R. A.; GUIMARAES, E.** . Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: Aspectos jurídicos à luz da Lei nº 14.133/2021. 1. ed. São Paulo: Forense, 2022. v. 1.
2. **⭐ MENDES, R. G. (Org.) ; SAMPAIO, R. A. (Org.) ; JUNKES, R. V. (Org.)** . Lei de Licitações e Contratos - Anotada (colaborador). 6. ed. Curitiba: Zênite, 2005. 946p .

## Capítulos de livros publicados

1. **SAMPAIO, R. A.; GUIMARAES, E.** . O EDITAL DA LICITAÇÃO: ASPECTOS GERAIS. In: Coordenado por Marcelo Harger. (Org.). Aspectos polêmicos sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2022, v. 1, p. 89-120.

## Apresentações de Trabalho

1. **SAMPAIO, R. A.** DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **SAMPAIO, R. A.** Seminário ?VÍCIOS E ERROS GROSSEIROS NA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? COMO EVITAR, QUANDO SANEAR E COMO RESOLVER A PARTIR DE PRECEDENTES DO TCU?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **SAMPAIO, R. A.** Seminário ?ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **SAMPAIO, R. A.** Seminário ?DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO SEGURA DOS PROCESSOS NOS REGIMES DA LEI Nº 8.666/1993 E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **SAMPAIO, R. A.** Seminário ?40 VÍCIOS MAIS COMUNS NAS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS ? COMO EVITAR, QUANDO SANEAR E COMO RESOLVER DE ACORDO COM O TCU?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **SAMPAIO, R. A.** 5º ENCONTRO NACIONAL DAS ESTATAIS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 17/01/2023 às 8:36:16

Imprimir currículo





# Reinaldo Luiz Lunelli

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4551573736509897>

ID Lattes: **4551573736509897**

Última atualização do currículo em 29/05/2015

Contador, formado pela FAE - Business School (UNIFAE). Larga experiência como auditor contábil, criação, parametrização e implantação de controles internos e papéis de trabalho. Vivência em treinamentos empresariais e a elaboração de programações personalizadas para formação "in-company". Atuação na realização de perícia judicial e extrajudicial com vasto conhecimento em contabilidade gerencial. Domínio das técnicas de reengenharia de processos, business plan, due diligence, análise e planejamento financeiro e qualidade total. Sócio fundador da Anexxa Engenharia corporativa, atuando como consultor de empresas nas áreas contábil e tributária nos serviços de planejamento tributário, reorganização societária e gestão financeira, além de processos de recuperação de créditos tributários extemporâneos. Foi contador da Ordem dos Advogados do Brasil - Paraná (OAB-PR), nos exercícios de 2004, 2005 e primeiro trimestre de 2006. É professor em cursos de graduação e pós graduação ministrando diversas disciplinas da área contábil e tributária. Palestrante e Gestor Financeiro da Zênite Informação e Consultoria, autor de diversos livros e artigos técnicos de matéria contábil e tributária; membro ativo da redação dos sites [www.portaltributario.com.br](http://www.portaltributario.com.br) e [www.portaldecontabilidade.com.br](http://www.portaldecontabilidade.com.br).

**(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

**Nome**

Reinaldo Luiz Lunelli

**Nome em citações bibliográficas**

LUNELLI, REINALDO LUIZ

**Lattes iD**

 <http://lattes.cnpq.br/4551573736509897>

## Endereço

## Formação acadêmica/titulação

**2010**

Especialização em andamento em Planejamento e Gestão Estratégica.

Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, IBPEX, Brasil.

Título: Em fase de Pré Projeto.

Orientador: Indefinido.

**2003 interrompida**

Especialização interrompida em 2003 em Planejamento e Gestão de Negócios.

Centro Universitário Franciscano do Paraná, FAE, Brasil.

Título: Não concluído.

Ano de interrupção: 2003

Graduação em Ciências Contábeis.

Faculdade Católica de Administração e Economia, FAE, Brasil.

Título: Auditoria Contábil em Indústria de Pisos Cerâmicos.

Orientador: Avelino Romeiro.

**1998 - 2002**

## Atuação Profissional

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2014 - Atual**

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Convidado, Carga horária: 10

Professor Convidado para cursos de Pós Graduação. MBA em Planejamento, Gestão e Contabilidade Tributária (TAX); Planejamento e Gestão Tributária; Gerenciamento de Tributos.

**as informações**

idades

**01/2015 - Atual**

Ensino, MBA em Contabilidade e Controladoria, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Governança Tributária

Ensino, Gestão Financeira, Custos e Formação de Preços, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Planejamento e Gerenciamento Tributário

Ensino, MBA em Planej. Gestão e Contabilidade Tributária, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

IRPJ e CSLL Normas, Apuração e Gerenciamento

**Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.****Vínculo institucional****2008 - 2011**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 12

**Outras informações**

Professor titular de diversas disciplinas e orientador de TCC de inúmeros trabalhos acadêmicos.

**Atividades****06/2008 - 07/2011**

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso

Fundamentos de Contabilidade

Análise das Demonstrações Financeiras

Contabilidade Pública

**Universidade Anhanguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil.****Vínculo institucional****2007 - 2008**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Local, Carga horária: 7

**Outras informações**

Professor local das disciplinas diversas do curso de ciências contábeis.

**Atividades****10/2007 - 06/2008**

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Análise das Demonstrações Contábeis

Auditoria

Contabilidade de Custos

Contabilidade Geral

Contabilidade Gerencial

Controladoria

Perícia Contábil

Planejamento Tributário

**Membro de corpo editorial****2007 - Atual**

Periódico: Guia Tributário

**2007 - Atual**

Periódico: Guia de Contabilidade

**2007 - Atual**

Periódico: Portal Tributário

**2007 - Atual**

Periódico: Portal de Contabilidade

**Revisor de periódico****2007 - Atual**

Periódico: Guia Tributário - Online

**2007 - Atual**

Periódico: Guia de Contabilidade - Online

**2010 - Atual**

Periódico: Obras Eletrônicas Atualizáveis

**Áreas de atuação****1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Pesquisa Contábil.

**2.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.

**3.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Auditoria Contábil.

**4.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Perícia Contábil.

**5.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Consultoria de Gestão.

**6.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Tributário/Especialidade: Consultoria Tributária.



## Produção bibliográfica

## Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Escrituração Fiscal Digital para o PIS e a COFINS. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
2. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** O ISS e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
3. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Convergência Contábil Internacional. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
4. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Contabilidade Internacional para Pequenas e Médias Empresas. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
5. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Legalidade dos IFRS nas Pequenas e Médias Empresas. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
6. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Profissão Contábil de Nova Regulamentação. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
7. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Contabilidade Internacional é Obrigatória!. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
8. **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** ZANLUCA, Julio Cesar . Nova Contabilidade Pública será Espelhada no Sistema CFC/CRCs. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
9. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** O Exame de Suficiência do CRC. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
10. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Conciliação dos Estoques. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
11. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Depreciação Contábil Segundo a Lei 11.638/2007. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
12. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Ajuste a Valor Presente. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
13. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Atualização dos Princípios Contábeis. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
14. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Um Novo Ano e uma Nova Contabilidade!. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
15. **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** ZANLUCA, Julio Cesar . Você está preparado para o Exame de Suficiência?. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
16. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** O Plano de Contas Contábil. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
17. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Demonstrações Contábeis segundo o IFRS. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
18. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Demonstração do Resultado Abrangente. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
19. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Apresentação das Demonstrações Contábeis para PME's. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2011.  
Citações: SCOPUS 3
20. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Análise de Investimentos. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2010.  
Citações: SCOPUS 3
21. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Obrigatoriedade do E-Lalur. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2010.  
Citações: SCOPUS 3
22. **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** ZANLUCA, Julio Cesar . Os Principais Métodos de Custeio. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2010.  
Citações: SCOPUS 3
23. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Necessidade de Capital de Giro. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2010.  
Citações: SCOPUS 3
24. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Elaboração do Orçamento Público. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2010.



25. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** DACON - Informações Relevantes. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2010.
26. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** DMED - Declaração de Serviços Médicos. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2010.
27. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Escritórios de Contabilidade na Mira da Receita Federal. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2010.
28. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Escrituração Contábil Digital. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2009.
29. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Dificuldades de Adaptação do SPED. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2009.
30. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Armadilha do Leão. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2009.
31. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Nota Fiscal Eletrônica e o SPED. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2009.
32. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Atualização do Quinto. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2009.
33. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** IFRS - A Contabilidade Passada a Limpo. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2009.
34. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Ajustes de Avaliação Patrimonial. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2009.
35. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** EBITDA - Como Calcular. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2009.
36. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Restos a Pagar. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2009.
37. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Teste de Impairment. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2009.
38. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Contabilidade e o Avanço da Tecnologia. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2009.
39. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Utilização do Ativo Intangível. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-1, 2009.
40. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Nova Lei Contábil - Lei 11.638/2007. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2008.
41. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Importância da Análise Financeira das Empresas. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2008.
42. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** A Padronização das Normas Contábeis. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2008.
43. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** DIMOF - Declaração de Informações sobre a Movimentação Financeira. Portal de Contabilidade, v. 1, p. 1-2, 2008.
44. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Evite Cair na Malha Final!. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2008.
45. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Crédito de ICMS sobre Energia Elétrica. Revista de Estudos Tributários, v. 1, p. 1-1, 2008.
46. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Reforma Tributária - PEC 233/2008. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2008.
47. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** LALUC - Uma Nova Obrigaçāo Acessória?. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2008.
48. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Lei 11.638 Aumenta a Tributação. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2008.
49. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Novos Projetos para o IRPF. Portal Tributário, v. 1, p. 1-1, 2008.
50. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Simples Nacional - Remendos Legais.. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2007.
51. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** (IN) Dependência Tributária. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2007.
52. **Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Créditos de PIS e COFINS para aquisições de empresas do Simples Nacional. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2007.
- Citações: SCOPUS 3**  
**LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Responsabilidade Social do Contabilista. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2007.
- Citações: SCOPUS 3**



**LUNELLI, REINALDO LUIZ;** ZANLUCA, Julio Cesar . Guarda e conservação dos Documentos - Condomínios. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2007.

**Citações:** SCOPUS 3

**55.** **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** PIS e COFINS - Retenção - Compensação com Outros Tributos. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2007.

**Citações:** SCOPUS 3

**56.** **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** ZANLUCA, Julio Cesar . PIS e COFINS - A novela dos Créditos do Simples. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2007.

**Citações:** SCOPUS 3

**57.** **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Reabertura de Processos Administrativos. Portal Tributário, v. 1, p. 1-2, 2007.

**Citações:** SCOPUS 3

## Livros publicados/organizados ou edições

1. **★ LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Plano de Contas Contábil. 1/3. ed. Curitiba: Portal Tributário Editora, 2011. v. 1. 512p .
2. **★ LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Contabilidade IFRS para Pequenas e Médias Empresas. 1. ed. Curitiba: Portal Tributário, 2011. v. 1. 185p .
3. **★ LUNELLI, REINALDO LUIZ.** SPED - Sistema Público de Escrituração Digital. 1. ed. Curitiba: Portal Tributário, 2009. v. 1. 96p .
4. **★ LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Análise das Demonstrações Financeiras. 1. ed. Curitiba: Portal Tributário, 2008. v. 1. 125p .
5. **★ LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Contabilidade Pública. 1. ed. Curitiba: Portal Tributário, 2008. v. 1. 153p .
6. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Manual Prático de Contabilidade. 1/1. ed. Curitiba: Portal Tributário, 2007. v. 1. 135p .
7. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Manual de Obrigações Tributárias Acessórias. 1/1. ed. Curitiba: Portal Tributário, 2007. v. 1. 97p .
8. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** ISS - Teoria e Prática. 1. ed. Curitiba: Portal Tributário, 2007. v. 1. 112p .

## Apresentações de Trabalho

1. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** IFRS para Pequenas e Médias Empresas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Auditoria Contábil em Fábrica de Pisos Cerâmicos. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Custos em Empresas de Prestação de Serviços. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Sistema de Gestão Empresarial - RTS. 2001. (Apresentação de Trabalho/Outra).

## Produção técnica

### Trabalhos técnicos

1. **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** BAZZI, Samir . Não Incidência de ISS em Cooperativas de Serviços Médicos. 2005.
2. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Auditoria Contábil - Saza Lattes. 2005.
3. **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** VIEIRA, Vitor Cesar ; SOSA, Marcos Paulo D. . Auditoria Contábil em Fábrica de Pisos Cerâmicos. 2002.
4. **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** SOSA, Marcos Paulo D. ; VIEIRA, Vitor Cesar . Custos em Empresas de Prestação de Serviços. 2001.
5. **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** VIEIRA, Vitor Cesar ; SOSA, Marcos Paulo D. . Sistema de Gestão Empresarial - RTS. 2000.

### Demais tipos de produção técnica

1. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** PER/DCOMP - Preenchimento e Utilização. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
2. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Livro de Apuração do Lucro Real. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
3. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Manual de Orientações e Procedimentos Tributários. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
4. **LUNELLI, REINALDO LUIZ;** BAZZI, Samir . A Cobrança do ISS em Cooperativas Médicas. 2006. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
5. **LUNELLI, REINALDO LUIZ.** Manual Prático - Orientações e Procedimentos Contábeis. 2006. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).

## Bancas



Participação em bancas de trabalhos de conclusão

## Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; SANTOS, Cleston Alexandre dos. Participação em banca de Cristiane do R. Franco; Jizlaine G. de Lima e Nadja Jorgia.TCC - CNJ Locações e Serviços Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
2. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; SANTOS, Cleston Alexandre dos. Participação em banca de Dane C. Dutra; Francieli C. dos Santos e Luiz M. Woitechen.TCC - Bonyplus Indústria e Comércio, Importação Exportação Cosméticos Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
3. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; SANTOS, Cleston Alexandre dos; MELO. Participação em banca de Fabio C. dos Santos; Osnei de A. da Silva e Wellington Reksi.TCC - Delta Energy Systems S/A. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
4. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; MELO; CORBARI, Ely Célia. Participação em banca de Francieli Gabriel; Peterson Mortari e Viviane M. Luciano.TCC - ACS Express Ltda e ACS Transportes Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
5. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; CORBARI, Ely Célia; SANTOS, Cleston Alexandre dos. Participação em banca de Claudia R. dos Santos; Georgia S. K. de Ataide e Gisele A. S.TCC - Vitória Comercio de Sistemas Áudio Visuais Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
6. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; MELO; SANTOS, Cleston Alexandre dos. Participação em banca de Jean L. Ferreira; Jivanildo J. da Cruz e Marcos V. Stella.TCC - JJM Equipamentos Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
7. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; CORBARI, Ely Célia. Participação em banca de Celso R. Jose; Kleber R. Moro e Roger de Sá B. Maldonado.TCC - Camping Representações Comerciais Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
8. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; MELO; SANTOS, Cleston Alexandre dos. Participação em banca de Flavia R. Machado e Rosangela Storrer Tortato.TCC - Restaurante Primeiro de Julho. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
9. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; CORBARI, Ely Célia; MELO. Participação em banca de Karla do Rocio Leal Pontes e Thays Regina dos Santos Lopes.TCC - Auto Posto Ipanema Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
10. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; MELO; CORBARI, Ely Célia. Participação em banca de Rafaela Cristina Bher e Willian J. Gorçalves Santos.TCC - FUNPAR Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
11. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; SANTOS, Cleston Alexandre dos. Participação em banca de Aline R. de Oliveira; Noemi D. Mendes e Vilma S. do Pilar.TCC - Solução Assessoria Contábil SS Ltda.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
12. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; SANTOS, Cleston Alexandre dos. Participação em banca de Eloíza C. Ribeiro e Flávio de Souza Santos.TCC - Farmácia e Drogarias Master Ltda.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
13. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; SANTOS, Cleston Alexandre dos. Participação em banca de Anderson sa S. Teixeira; Helton Gomes e Jesus M.S. Pejes.TCC - J.C.T. Oliveira & Souza Ltda.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
14. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; ROMEIRO, José Moacir. Participação em banca de André Luiz Soares; Cristiane Costa e Patrícia Ap. Pereira.TCC - Indústria de Peças Automotivas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
15. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; ROMEIRO, José Moacir. Participação em banca de Márcia Ap. Santiago Alves e Silvia Cristina Mariquito.TCC - M&S Indústria e Com. de Alimentos Ltda.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.
16. **LUNELLI, REINALDO LUIZ**; ROMEIRO, José Moacir. Participação em banca de Keller Cristiane Domanski Neves e Marilurdes Castro.TCC - Kelmar Artigos Esportivos Ltda.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional.

## Eventos

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. X CECOC. 2010. (Congresso).
2. Feira de Profissões do Grupo Uninter.O Curso de Ciências Contábeis. 2009. (Outra).

## Orientações

rientações e supervisões concluídas

balho de conclusão de curso de graduação

1. Cristiane do Rocio Franco; Jizlaine G. de Lima e Nadja Jorg. CNJ Locações e Serviços Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
2. Dane C. Dutra; Francieli C. dos Santos e Luiz Morais Woitech. Bonyplus Indústria e Comércio, Importação Exportação Cosméticos Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
3. Fabio C. dos Santos; Osnei de A. da Silva e Wellington Reksi. Delta Energy Systems S/A. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
4. Francieli Gabriel; Peterson Mortari e Viviane M. Luciano. ACS Express Ltda e ACS Transportes Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
5. Claudia R. dos Santos; Georgia S. K. de Ataide e Gisele A. S. Vitória Comercio de Sistemas Áudio Visuais Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
6. Jean L. Ferreira; Jivanildo J. da Cruz e Marcos V. Stella. JJM Equipamentos Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
7. Celso R. Jose; Kleber R. Moro e Roger de Sá B. Maldonado. Camping Representações Comerciais Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
8. Flavia R. Machado e Rosangela Storrer Tortato. Restaurante Primeiro de Julho. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
9. Karla do Rocio Leal Pontes e Thays Regina dos Santos Lopes. Auto Posto Ipanema Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.
10. Rafaela Cristina Bher e Willian J. Gorçalves Santos. FUNPAR Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Internacional. Orientador: Reinaldo Luiz Lunelli.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 29/10/2021 às 9:35:43



## DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora, **Alexandra Melek Lorenzetti**, a pedido da parte interessada, DECLARA que:

- A Zênite há mais de 35 anos oferece ao mercado soluções integradas que prestam apoio e suporte técnico adequados para a atuação segura do agente público, ofertando-lhe algo que é precioso: informação técnica-especializada e segura em contratação pública, sendo uma das empresas pioneiras neste segmento.

- A informação técnico-jurídica Zênite é veiculada por meio de várias Soluções: 1) Zênite Fácil; 2) Zênite Fácil Estatais; 3) Orientação por escrito em licitações e contratos; 4) Zênite Play; 5) Mentoría; 6) Seminários e Cursos de Capacitação abertos e In Company, presenciais e online entre outros.

Importante ressaltar que a atuação da Zênite não se resume à organização de eventos. A Zênite é uma empresa produtora de informação jurídica e de soluções em contratação pública. Sua experiência, *know how* e atuação são reconhecidos pelo mercado.

Alguns números<sup>1</sup> referenciam a experiência e a notória especialização da Zênite:

<sup>1</sup> Números atualizados em janeiro/2025



## SEMINÁRIOS ABERTOS E CURSOS IN COMPANY – PRESENCIAIS E ONLINE (ZÊNITE ONLINE)

A Zênite é referência nacional na capacitação de agentes públicos em licitações e contratos, elaborando e executando cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de contratação pública, abertos, in company, Projetos de Capacitação os quais são oferecidos na modalidade presencial e online. Considerando o período de 2009 a 2024 já foram:

- Mais de 1.433 cursos realizados <sup>[2]</sup>,
- Mais de 99.333 agentes públicos capacitados.

## ZÊNITE FÁCIL – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ESTATAIS

Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais). A solução conta com:

- 6.488 documentos produzidos pela Zênite, incluindo Perguntas e Respostas e Orientação Prática que são os documentos com um maior número de acessos (\*)
- Mais de 3.778 anotações realizadas na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021
  - Mais de 2.996 anotações realizadas na Lei das Estatais nº 14.133/2021
  - Mais de 11.349 anotações realizadas na Lei nº 8.666/1993, RDC e regulamentações, separadas nas categorias Legislação, Doutrina, Tribunais de Contas e Jurisprudência. (\*)
- 121 modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços etc.
- 370 manuais, cartilhas e listas de verificação
- 2192 doutrinas de profissionais e estudiosos da matéria

[2] 480 seminários abertos presenciais; 123 cursos online abertos; 655 cursos in company presenciais; 162 cursos in company online; 6 aulas abertas online; 1 aula cortesia online e 6 reuniões com a Consultoria Zênite.

(\*) A atualização anual resultou na redução do número já apurado em 2024 devido à redistribuição de categorias e à exclusão de materiais obsoletos.



- 305 normas relacionadas à contratação pública
- 10.298 decisões de tribunais de contas
- 19.550 decisões do Judiciário

### ORIENTAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras. Este serviço já elaborou:

- Mais de 87.949 orientações jurídicas por telefone e por escrito. Atualmente, o serviço é prestado apenas na modalidade por escrito.

Com equipe própria e articulada de profissionais especializados, as soluções Zênite se apresentam, por meio de produtos eletrônicos, revistas, orientações por escrito, cursos e seminários de capacitação e atualização profissionais, como suporte imprescindível de informação e conhecimento quando o tema é licitações e contratos.

A produção Zênite é citada em centenas de acórdãos do TCU, demonstrando assim a sua notoriedade, reconhecimento e experiência.

No tocante aos seminários e cursos de capacitação, quer abertos quer *in company*, reúnem, entre outras, as seguintes características:

- a) conhecimento teórico e prático, fruto de mais de 35 anos de atuação em contratação pública;
- b) capacidade de compreender e dimensionar os problemas que podem ocorrer nessa área, para idealizar os conteúdos programáticos e construir as soluções adequadas, levando em conta as necessidades e a realidade da Administração;



c) metodologia, didática e linguagem adequados para comunicar a informação, considerando que os alunos vêm das mais variadas funções e especializações;

d) conteúdo técnico profundo, fruto de estudos e pesquisas intensos, mas transmitido por meio de abordagem clara, simples e bastante acessível;

e) material de apoio como apostilas, revisado e atualizado, com absoluto grau de confiabilidade;

g) equipe multidisciplinar de professores, com a experiência necessária para transmitir informações precisas, aptas a construir as soluções necessárias para o dia a dia do agente público.

Para fins de demonstração, segue **relação exemplificativa com alguns Seminários presenciais abertos realizados pela Zênite**, nos últimos cinco anos.

- **Seminários abertos presenciais**

EVENTO ABERTO PRESENCIAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
Seminário Nacional: Desafios atuais nas contratações públicas – soluções de questões polêmicas sobre licitações e contatos conforme a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 13.303/2016 e os entendimentos do TCU.	27/01/2020	29/01/2020
Seminário Nacional: A contratação pública sem licitação – Cabimento, instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade e os contratos decorrentes.	12/02/2020	14/02/2020
Seminário Nacional: 60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos – Como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU.	17/02/2020	19/02/2020
Seminário Nacional: Alterações e aditivos aos contratos administrativos.	09/03/2020	11/03/2020
Seminário Nacional: 40 vícios mais comuns nas contratações das estatais – como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU.	04/05/2022	06/05/2022
Seminário Nacional: Desafios práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021.	22/05/2022	25/05/2022
Seminário Nacional: As principais razões das alterações nos contratos administrativos e seus impactos aplicados – paralelo entre os regimes da lei nº 8.666/1993 e da lei nº 14.133/2021.	27/06/2022	29/06/2022



Seminário Nacional: Dispensa, inexigibilidade e a instrução segura dos processos no regime da lei nº 8.666/1993 e da Nova lei de licitações.	18/07/2022	20/07/2022
Seminário Nacional: Advogados públicos e a nova lei de Licitações – temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle.	08/08/2022	10/08/2022
Seminário Nacional: Vícios e erros grosseiros na aplicação da Nova Lei de Licitações – Como evitar, quanto sanear e como resolver a partir de precedentes do TCU.	26/09/2022	18/09/2022
Seminário Nacional: Desafios práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021.	17/10/2022	19/10/2022
Encontro – 5º encontro Nacional das Estatais.	08/11/2022	10/11/2022
Seminário Nacional: Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras de serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações – Leio nº 14.133/2021.	21/11/2022	23/11/2022
Seminário Nacional: Desafios práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021.	30/11/2022	01/12/2022
Seminário Nacional: As contratações das estatais em foco.	08/02/2023	10/02/2023
Seminário Nacional: Fiscalização e gestão dos contratos de compras e serviços na Lei n] 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021.	13/03/2023	15/03/2023
Seminário Nacional: Desafios práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021.	27/03/2023	29/03/2023
Seminário Nacional: A virada de chave para a aplicação imediata e segura da nova lei de licitações.	03/04/2023	05/04/2023
Seminário Nacional: Desafios práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021.	16/05/2023	18/05/2023
Seminário Nacional: Advogados públicos e a nova Lei de Licitações – Temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle.	19/06/2023	21/06/2023
Seminário Nacional: Temas em destaque e impactos para a aplicação imediata da nova lei de licitações.	24/07/2023	26/07/2023
Seminário Nacional: Assuntos chave da nova lei de licitações, - Desafios, impactos concretos e os caminhos seguros.	25/10/2023	26/10/2023
Seminário Nacional: Capacitação de pregoeiros e agentes de contratação.	07/11/2023	09/11/2023
Seminário Nacional: 1ª Conexão Zênite – Diretrizes e soluções para aplicar a nova lei de licitações.	27/11/2023	29/11/2023
Seminário Nacional: Dispensa, inexigibilidade e a instrução segura dos processos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.	26/02/2024	27/02/2024
Seminário Nacional: As contratações das estatais em foco – 40 questões polêmicas e estudo de casos práticos sobre a Lei nº 13.303/2016.	04/03/2024	06/03/2024
Seminário Nacional: Como elaborar e julgar a planilha de preços dos serviços com mão de obra exclusiva.	23/04/2024	05/04/2024
Seminário Nacional: Contratações de obras e serviços de engenharia – novidades e temas aplicados de acordo com a lei nº 14.133/2021.	07/05/2024	09/05/2024



Seminário Nacional: Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras de serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021.	17/06/2024	19/06/2024
Seminário Nacional: 40 Orientações práticas para aplicar a nova lei de licitações.	22/07/2024	14/07/2024
Encontro Nacional da Estatais.	07/08/2024	09/08/2024
Seminário Nacional: Dispensa, inexigibilidade e a instrução dos processos – novidades, atualidades e polêmicas.	16/09/2024	17/09/2024
Conexão Zênite.	06/11/2024	08/11/2024
Seminário Nacional: As contratações das estatais em foco.	12/03/2025	14/03/2025
Seminário Nacional: 40 orientações práticas para aplicar a Lei nº 14.133/2021.	07/04/2025	09/04/2025
Seminário Nacional: Como Elaborar e Julgar a Planilha de Preços de Acordo com a IN Nº 05/2021	26/05/2025	28/05/2025
Imersão Zênite Contratação Direta	02/06/2025	04/06/2025
Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos	25/08/2025	27/08/2025

- Seminários abertos online**

EVENTO ABERTO ONLINE	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
Zênite Online: As contratações de acordo com a lei nº 13.979/2020 para o enfrentamento da crise covid-19.	25/05/2020	29/05/2020
Zênite Online: Contratos da administração e das estatais e os impactos da covid-19 - contratos formalizados antes da crise e de acordo com a lei nº 13.979/2020.	15/06/2020	23/06/2020
Zênite Online: Pregão eletrônico "normal" e simplificado "express" de acordo com o decreto nº 10.024/2019 e a lei nº 13.979/2020.	06/07/2020	10/07/2020
Zênite Online: Dispensa e inexigibilidade de licitação - cabimento, instrução e os contratos decorrentes .	13/07/2020	17/07/2020
Zênite Online: Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia - regimes ordinários e para enfrentamento da crise covid- 19.	22 a 24/07/2020	27 e 28/07/2020
Zênite Online: Responsabilidade dos agentes públicos, parecer jurídico e aplicação de sanção em tempos de pandemia - o que mudou e como prevenir a responsabilização.	24/08/2020	27/08/2020
Zênite Online: Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN nº 05/2017.	31/08/2020	04/09/2020
Zênite Online: Novidades e repercussões da pandemia nas contratações públicas de acordo com a lei nº 13.979/2020 e a MP nº 961/2020.	14/09/2020	18/08/2020
Zênite Online: Negociação, gestão de riscos e novos instrumentos a serem aplicados para o enfrentamento da crise e a prevenção de responsabilidades nas contratações da administração das estatais	21/09/2020	25/09/2020



Zênite Online: Obras e serviços de engenharia - novidades e desafios práticos das contratações da administração e das estatais.	05/10/2020	10/10/2020
Zênite Online: Contratações de terceirização em foco - questões polêmicas, atuais e aplicadas dos serviços com mão de obra exclusiva.	13/10/2020	16/10/2020
Zênite Online Alterações e aditivos aos contratos administrativos	19/10/2020	23/10/2020
Zênite Online: 3º Encontro nacional das empresas estatais - as licitações e contratações das estatais e a lei nº 13.303/2016.	23/11/2020	26/11/2020
Zênite Online: Dispensa e inexigibilidade de licitação - cabimento, instrução do processo e os contratos decorrentes.	09/11/2020	13/11/2020
Zênite Online: Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN nº 05/2017.	14/12/2020	18/12/2020
Zênite Online: 40 vícios mais comuns nas licitações–como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU.	30/11/2020	04/12/2020
Zênite Online: Contratação direta, pregão eletrônico e SRP– questões do dia a dia e polêmicas, com destaque para os entendimentos do TCU.	25/01/2021	29/01/2021
Zênite Online: Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços.	01/05/2021	09/02/2021
Zênite Online: Como fiscalizar e gerir os contratos de compras e serviços.	22/02/2021	26/02/2021
Zênite Online: O que muda com a nova lei de licitações?	01/03/2021	05/03/2021
Zênite Online: As contratações das estatais - questões fundamentais e polêmicas do dia a dia das licitações e dos contratos e da aplicação da lei nº 13.303/2016.	08/03/2021	12/03/2021
Zênite Online: Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN nº 05/2017.	22/03/2021	26/03/2021
Zênite Online: Alterações e aditivos aos contratos administrativos– paralelo da lei nº 8.666/1993 e da lei nº 14.133/202.	14/02/2022	18/02/2022
Zênite Online: Contratação direta no regime atual e na nova lei de Licitações.	07/03/2022	11/03/2022
Zênite Online: Advogados públicos e a nova lei de licitações–temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais.	14/03/2022	18/03/2022
Zênite Online: como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN nº 05/2017.	21/03/2022	25/03/2022
Zênite Online: 40 questões polêmicas das contratações de obras e serviços de engenharia–novidades e temas fundamentais.	28/03/2022	01/04/2022
Zênite Online: Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços de acordo com os regimes da lei nº 8.666/1993 e da lei nº 14.133.	04/04/2022	11/04/2022
Zênite Online: O que mudou com a nova lei de licitações?	02/05/2022	06/05/2022
Zênite Online: Como fiscalizar e gerir os contratos de compras e serviços–um paralelo entre a lei nº 8.666/1993 e a lei nº 14.133/2021.	09/05/2022	13/05/2022



Zênite Online: Como aplicar as regulamentações da lei nº 14.133/2021-decretos, portarias e INs-novidades e aplicação Prática.	17/05/2022	23/05/2022
Zênite Online: contratos das estatais-como fiscalizar e gerir de acordo com a lei nº 13.303/2016 e com os entendimentos do TCU.	06/06/2022	10/06/2022
Zênite Online: Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a in nº 05/2017.	04/07/2022	08/07/2022
Zênite Online: Vícios e erros grosseiros na aplicação da nova lei de licitações-como evitar, quando sanear e como resolver a partir de precedentes do TCU.	11/07/2022	15/07/2022
Zênite Online: 40 questões polêmicas das contratações de obras e serviços de engenharia-novidades e temas fundamentais.	01/08/2022	05/08/2022
Zênite Online: Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços de acordo com os regimes da lei nº 8.666/1993 e da lei nº 14.133/2021.	12/08/2022	19/08/2022
2º Encontro Nacional da Contratação Pública.	23/08/2022	26/08/2022
Zênite Online: Questões e temas polêmicos e os impactos da nova Lei de Licitações.	12/09/2022	16/09/2022
Zênite Online: Alterações e aditivos aos contratos administrativos-paralelo da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021.	19/09/2022	23/09/2022
Zênite Online: Dispensa, inexigibilidade e a instrução segura dos processos nos regimes da Lei nº 8.666/193 e da Lei nº 14.133/2021.	17/10/2022	21/10/2022
Zênite Online: Plano e Ação para a implantar a Nova Lei de Licitações nos Municípios.	28/11/2022	02/12/2022
Zênite Online: Como conduzir o pregão e a concorrência de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 73/2022.	05/12/2022	07/12/2022
Zênite Online: Advogados públicos e a Nova Lei de Licitações-temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle.	05/12/2022	12/12/2022
Zênite Online: 40 questões para a aplicação segura da nova lei de Licitações.	23/01/2023	27/01/2023
Zênite Online: Plano e Ação para a implantar a Nova Lei de Licitações nos Municípios.	09/02/2023	15/02/2023
Zênite Online: Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações-Lei nº 14.133/2021.	17/03/2023	24/03/2023
Zênite Online: Advogados públicos e a nova lei de licitações-Temas e Novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle.	10/04/2023	14/04/2023
Zênite Online: Como elaborar e julgar a planilha de preços dos serviços com mão de obra exclusiva.	17/04/2023	26/04/2023
Zênite Online: Contratos das estatais-50 temas aplicados que devem ser dominados pelos fiscais e gestores.	08/05/2023	12/05/2023
Zênite Online: 40 questões para a aplicação segura da nova lei de Licitações.	22/05/2023	26/05/2023



Zênite Online: Alterações E Aditivos Aos Contratos Administrativos – Paralelo Entre A Lei Nº 8.666/1993 E A Lei Nº 14.133/2021.	12/06/2023	16/06/2023
Zênite Online: Pregão Eletrônico + Srp + Contratação Direta – Temas Aplicados Em Destaque Na Nova Lei De Licitações.	03/07/2023	07/07/2023
Zênite Online: 40 Questões Polêmicas Das Contratações De Obras E Serviços De Engenharia – Novidades E Temas Fundamentais De Acordo Com A Lei Nº 14.133/2021.	14/08/2023	18/08/2023
Zênite Online: Dispensa, Inexigibilidade E A Instrução Segura Dos Processos De Acordo Com Lei Nº 14.133/2021.	30/08/2023	01/09/2023
Zênite Online: Como Elaborar O Estudo Técnico Preliminar E O Termo De Referência Para Compras E Serviços De Acordo Com A Nova Lei De Licitações – Lei Nº 14.133/2021.	12/09/2023	19/09/2023
Zênite Online: Como Elaborar E Julgar A Planilha De Preços Dos Serviços Com Mão De Obra Exclusiva.	20/09/2023	27/09/2023
Zênite Online: Revisão, Reajuste E Repactuação Com Enfoque Aplicado Nos Contratos De Compras, Serviços E Obras De Engenharia.	02/10/2023	06/10/2023
Zênite Online: Como Aplicar A Lei Nº 14.133/2021: Temas Relevantes Com Abordagem Prática.	17/10/2023	23/10/2023
Zênite Online: Erros Grosseiros E Vícios Na Nova Lei De Licitações - Prevenção, Saneamento E Solução - Orientações Do TCU.	30/10/2023	07/11/2023
Zênite Online: As Contratações Das Estatais Em Foco.	17/11/2023	24/11/2023
Zênite Online: Advogados Públicos E A Nova Lei De Licitações – Temas E Novidades Que Devem Ser Conhecidos Por Assessores, Procuradores Jurídicos E Profissionais Do Controle.	30/11/2023	04/12/2023
Zênite Online: Assuntos-Chave Para Fiscais E Gestores Dos Contratos De Compras E Serviços De Acordo Com Lei Nº 14.133/2021.	05/12/2023	07/12/2023
Zênite Online: Como Elaborar E Julgar A Planilha De Preços Dos Serviços Com Mão De Obra Exclusiva.	07/12/2023	15/12/2023
Zênite Online: 45 Questões Para A Aplicação Segura Da Nova Lei De Licitações.	25/01/2024	31/01/2024
Zênite Online: Como Elaborar O Estudo Técnico Preliminar E O Termo De Referência Para Compras E Serviços De Acordo Com A Nova Lei De Licitações – Lei Nº 14.133/2021.	22/02/2024	29/02/2024
Zênite Online: Desafios Práticos Para A Aplicação Segura Da Lei Nº 14.133/2021.	05/03/2024	08/03/2024
Zênite Online: Alterações E Aditivos Aos Contratos Administrativos Paralelo Da Lei Nº 8.666/1993 E Da Lei Nº 14.133/2021.	11/03/2024	15/03/2024
Zênite Online: Credenciamento Na Lei Nº 14.133/2021 E Na Lei Nº 13.303/2016 – Cabimento, Procedimento E Polêmicas.	04/04/2024	05/04/2024
Zênite Online: A Pesquisa E A Estimativa De Preços No Processo De Contratação Pública De Acordo Com A Lei Nº 14.133/2021, A In Nº 65/2021 E O TCU.	15/04/2024	16/04/2024
Zênite Online: Contratação De Soluções Inovadoras Pela Administração Pública E Estatais.	17/04/2024	19/04/2024



Zênite Online: Advogados Pùblicos E A Nova Lei De Licitações – Temas E Novidades Que Devem Ser Conhecidos Por Assessores, Procuradores Jurídicos E Profissionais Do Controle.	15/05/2024	17/05/2024
Zênite Online: Dispensa, Inexigibilidade E A Instrução Dos Processos + Sistema De Registro De Preços – Novidades, Atualidades E Polêmicas.	20/05/2024	24/05/2024
Zênite Online: Foco Na Terceirização De Serviços – Solução De Questões Aplicadas Na Contratação Com Mão De Obra Exclusiva.	24/06/2024	27/06/2024
Zênite Online: Gerenciamento De Riscos Nas Contratações Da Administração E Das Estatais.	15/07/2024	17/07/2024
Zênite Online: Credenciamento Na Lei Nº 14.133/2021 E Na Lei Nº 13.303/2016 – Com Enfoque Aplicado.	26/08/2024	28/08/2024
Zênite Online: PCA – Plano De Contratação Anual E Estudo Técnico Preliminar, Com O Passo A Passo Do Etp Para Compras E Serviços.	02/09/2024	04/09/2024
Zênite Online: Sistema De Registro De Preços De Acordo Com Lei Nº 14.133/2021 E A Lei Nº 13.303/2016.	10/09/2024	12/09/2024
Zênite Online: A Pesquisa E A Estimativa De Preços Com Enfoque Aplicado.	23/09/2024	24/09/2024
Zênite Online: Revisão, Reajuste E Repactuação Dos Contratos, Inclusive Das Estatais.	14/10/2024	17/10/2024
Zênite Online: 40 Orientações Práticas Para Aplicar A Nova Lei De Licitações.	14/10/2024	18/10/2024
Zênite Online: Advogados Pùblicos E A Nova Lei De Licitações.	21/10/2024	25/10/2024
Zênite Online: Como Elaborar E Julgar A Planilha De Preços Dos Serviços Com Mão De Obra Exclusiva Passo A Passo Da Elaboração E Memorial De Cálculo Da Planilha De Custos Da In Nº 05/2017 – Aspectos Trabalhistas, Previdenciários E Tributários.	21/10/2024	29/10/2024
Zênite Online: Soluções Práticas Para As Contratações Das Estatais.	25/11/2024	29/11/2024
Zênite Online: Estudo De Casos De Contratos Administrativos.	25/11/2024	28/11/2024
Zênite Online: Credenciamento Na Lei Nº 14.133/2021 E Na Lei Nº 13.303/2016 – Com Enfoque Aplicado De Acordo Com O Decreto Nº 11.878/2024.	09/12/2024	11/12/2024
Zênite Online: Dfd, Etp E Tr – Passo A Passo Para Compras E Serviços.	17/02/2025	25/02/2025
Zênite Online: Terceirização em Foco.	18/02/2025	21/02/2025
Zênite Online: Inteligência Artificial Aplicada Às Contratações Pùblicas.	24/03/2025	27/03/2025
Zênite Online: Revisão, Reajuste E Repactuação Dos Contratos, Inclusive Das Estatais.	24/03/2025	28/03/2025
Zênite Online: Credenciamento na Lei Nº 14.133/2021 e na Lei Nº 13.303/2016.	11/04/2025	15/04/2025
Zênite Online: A Lei Nº 14.133/2021 na Visão do TCU, TCES e do Judiciário	19/05/2025	23/05/2025





I Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e Estatais	16/06/2025	24/06/2025
ETP, Gestão de Riscos e TR – Questões Aplicadas e a Utilização de IA	21/07/2025	28/07/2025
Imersão em Obras e Serviços de Engenharia	04/08/2025	11/08/2025
40 Orientações Práticas para Aplicar a Lei Nº 14.133/2021	07/08/2025	14/08/2025
Terceirização em Foco	18/08/2025	22/08/2025

O calendário completo das capacitações (online e presenciais) promovidas pela Zênite pode ser conferido no portal da Empresa, em <https://zenite.com.br/>

Logo, em vista de todo o exposto, a Zênite é empresa notoriamente especializada em matéria de contratação.

Por todo o exposto, entende-se demonstrada e justificada a atuação da Zênite, bem como evidenciada a sua notoriedade que é reconhecida pela sua experiência e excelência.

Curitiba, setembro de 2025.

ALEXANDRA MELEK Assinado de forma digital por  
 LORENZETTI:757729 ALEXANDRA MELEK  
 81900 LORENZETTI:75772981900  
 Dados: 2025.09.01 11:37:33 -03'00'

**Alexandra Melek Lorenzetti  
 Coordenadora de Processos JurídicosProcuradora**



**Data e hora da consulta:** 22/05/2025 18:59  
**Usuário:** \*\*\*.520.467-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
120039	GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.429/0110-64	AV.MAL CAMARA, 233 - 2. ANDAR CASTELO	20020-080
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) -2126-9060

Ano	Tipo	Número
2025	NE	672

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229166	1050A00008	339039	120048	DC163401RHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/05/2025	Global	67246.001187/2025-13	0,0000	24.300,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	
Endereço		80240-000
SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 BATEL		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 2109-8666

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

SOL. SILOMS: 25S0755- SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO- APLICAÇÃO: PAME-RJ- FINALIDADE DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO COM A INSCRIÇÃO DE MILITARES EM SEMINÁRIO NA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. IC 94/GAP-RJ-PAME-RJ/2025. PLANSET: RHU03001. APLICAÇÃO: PAME-RJ

#### Local da Entrega

PAME-RJ

#### Informação Complementar

12003907001302025 - UASG Minuta: 120039

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data/Hora	Operação
21/05/2025 17:25:24	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2025 18:59  
Usuário: \*\*\*.520.467-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	24.300,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	24.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/05/2025	Inclusão	1,00000	24.300,0000	24.300,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

REINOL...

21/05/2025 17:25:24

**Responsável pela Nota de Empenho**

REINOL...

21/05/2025 15:32:21

Data/Hora	Operação
21/05/2025 17:25:24	Alteração



**Data e hora da consulta:** 13/06/2025 13:56  
**Usuário:** \*\*\*.883.907-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70015	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.910.634/0001-70	AVENIDA JOAO BATISTA PARRA, 575 PRAIA DO SUA.	29052-123
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(27) 2121-8500

Ano	Tipo	Número
2025	NE	296

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228445	1000000000	339039	-	ES CAPEJE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/06/2025	Ordinário	0001664232025608800	-	16.200,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	
Endereço		80240-000
SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 BATEL		
Município	UF	Plano Interno
CURITIBA	PR	ES CAPEJE

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

PARTICIPAÇÃO DE 08 SERVIDORES DESTE TRE-ES, NO CURSO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E ESTATAIS, SENDO 06 PARTICIPANTES PAGANTES E 02 PARTICIPANTES CORTESIA, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL (1384518) CONSTANTE DO PROCESSO 0001664-23.2025.6.08.8000.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN



Data/Hora	Operação
13/06/2025 13:22:59	Alteração

Data e hora da consulta: 13/06/2025 13:56  
Usuário: \*\*\*.883.907-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	16.200,00

#### Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO ONLINE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E ESTATAIS, QUE SERÁ REALIZADO COM TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, COM CARGA HORÁRIA DE 16H, PREVISTO PARA OS DIAS 16/06/2025, 17/06/2025, 23/06/2025 E 24/06/2025, DE 14H ÀS 18H, CONFORME ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CURSOS E EVENTOS Nº 1384924/2025 E TERMO DE REFERÊNCIA (TERMO 1384948) CONTENDO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES. VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, REQUISITOS TÉCNICOS, FORMAS DE EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DISPOSIÇÕES GERAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL (1384518) CONSTANTE DO PROCESSO, A QUAL INCLUI: LEI DIGITAL: LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLAÇÃO CORRELATA SOBRE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, APOSTILA DIGITAL ESPECÍFICA DO CURSO E CERTIFICADO.	16.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/06/2025	Inclusão	6,00000	2.700,0000	16.200,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
\*\*  
13/06/2025 13:22:59

**Gestor Financeiro**  
\*\*  
13/06/2025 12:13:49

**Responsável pela Nota de Empenho**  
\*\*  
12/06/2025 18:20:22

Data/Hora	Operação
13/06/2025 13:22:59	Alteração

**Data e hora da consulta:** 09/04/2025 12:05  
**Usuário:** \*\*\*.573.797-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
150182	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
28.523.215/0039-89	RUA MIGUEL DE FRIAS 9/1º ANDAR - ICARAÍ - NITEROI	24220-000
Município	UF	Telefone
NITEROI	RJ	(21) 2629-5045

Ano	Tipo	Número
2025	NE	259

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169643	1000000000	339039	154395	V4572N9901N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/04/2025	Ordinário	23069.161360/2025-54	0,0000	2.700,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	
Endereço		80240-000
SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 BATEL		
Município	UF	Plano Interno
CURITIBA	PR	V4572N9901N

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
196	INEXIGIBILIDADE	-	-	CAPUT	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

#### Descrição

INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

#### Local da Entrega

A DEFINIR

#### Informação Complementar

15018207000642025 - UASG Minuta: 150182

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data/Hora	Operação
09/04/2025 10:52:40	Alteração

**Data e hora da consulta:** 09/04/2025 12:05  
**Usuário:** \*\*\*.573.797-\*\*  
**Impressão Completa**

## Nota de Empenho

## —Lista de Itens—

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 2.700,00

## **Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Inscrição do servidor no curso/evento: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, nos dias 16, 17, 23 e 24/06/25 formato remoto	2.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2025	Inclusão	1,00000	2.700,0000	2.700,00

## Assinaturas

## Ordenador de Despesa

## 1940-1941 - 1942-1943

\*\*

08/04/2025 22:02:52

## Gestor Financeiro

DOCUMENTS

09/04/2025 10:53:40



Data/Hora	Operação
09/04/2025 10:52:40	Alteração

## Ordem de Compra

Página: 1 de 1

## FINEP

33.749.086/0002-90  
 Praia do Flamengo , 200 / 3º andar  
 22210065  
 Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Despachada		Impresso
Ordem de Compra FINEP-0000022401	Data 24-04-2025	Revisão
Condições Pgto 15 dias	Condições Frete Origem	Meio Transp Rodovario
Comprador POLLIANA FRANCELINO	Telefone	Moeda BRL

**Fornecedor:** 55251  
 Zenite Informacao e  
 Consultoria S/A  
 86.781.069/0001-15  
 Avenida Sete de Setembro ,  
 4698 / 3 andar  
 80240000  
 Curitiba/PR - Brasil  
 COSIRF

**Entrega:** 33.749.086/0002-90  
 Praia do Flamengo ,  
 200 / 3º andar  
 22210065  
 Rio de Janeiro/RJ -  
 Brasil

**A/C:** Não Especificado

**Cobra  
nça:** 33.749.086/0002-90  
 Praia do Flamengo , 200  
 / 3º andar  
 22210065  
 Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Isenção Fiscal? N		ID Isenção Fiscal:	Opção de Reposição: Padrão				
Linha- Progr	Item/Descrição	ID Fabricante	Qtd	UM	Preço OC	Valor Total	Vencimento
1 - 1	Treinamento externo		1,00	UN	2700,00	2700,00	30/04/2025

DIST: 1

## Classif Cont

Status	Percentual	Qtd OC	Valor
Aberto	100,0000	1,0000	2700,000

UN GL	Conta	Unid Oper	Deptos
FINEP	8173600	FINEP	0701010

Det/Imposto	Val Base	Moeda Base	Moeda	Local	Consignado
	2700,000	BRL	BRL	FPRJ1	N

Total Progr	2700,00
Total Item	22.01.03-001
Valor Total da OC	2700,00



Não Autoriz



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A / RIOSAÚDE

**DECLARAÇÃO**

À ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio saúde, inscrita no CNPJ 19.402.975/0001-74, Rua Gago Coutinho, nº 52, 5º Andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, cep: 80.240-000, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, ministrou o Curso On-line "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E ESTATAIS", dias 16, 17, 23 e 24/06/2025 com carga horária de 16 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do Curso. Ressaltamos ainda, que atuaram no referido Curso On-line como palestrante os professores. Alessandra Corrêa Santos, Wellington Rodrigo Monteiro e José Anacleto Abduch Santos.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025.

LUIZ TORRES COSTA NETO  
ASSESSOR TÉCNICO II  
Matrícula: 40529834  
RS/PRE/DAF



Classif. documental	08.30.20.01
---------------------	-------------



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

### Relatório Conclusivo nº 102/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 27 de novembro de 2025.

**Assunto:** Relatório conclusivo para deliberação  
 do Ordenador de Despesas.

**Senhor Diretor da SADCON,**

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)<sup>1</sup>:

(...) a solicitação para inscrição de 05 (cinco) servidores (relacionados abaixo) da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON), no treinamento intitulado “Habilitação nas Contratações Públicas – De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016”. A capacitação, de caráter externo, será promovida pela Zênite Informação e Consultoria S.A., no período de 9 a 12 de dezembro de 2025, na modalidade on-line, com transmissão ao vivo pela internet, e carga horária total de 16 (dezesseis) horas. As condições quantitativas e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz - matrícula 267810;
- 2) Alexandre Bastos de Melo - matrícula 45977;
- 3) Ana Carolina Coutinho Villanova - matrícula 398333;
- 4) Fernando Veríssimo Brandizzi - matrícula 420132;
- 5) Klaus Medeiros Saettler - matrícula 402427.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações<sup>2</sup>, as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar

<sup>1</sup> 00100.216426/2025-11.

<sup>2</sup> Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelo Despacho nº 2.637/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP<sup>3</sup>, de 17/10/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados, em função do não cumprimento do prazo previsto no art. 27, III, do Anexo IV do RASF.

O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelo Parecer Técnico nº 1258/2025-SEGCAS<sup>4</sup>, de 21/10/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), pelo Ofício nº 620/2025 – SETREINA/COTREN/ILB<sup>5</sup>, de 23/10/2025, informa que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025**, com o Código CCT\_000\_000, Área de competência: Compras e Contratos<sup>6</sup>.

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Contratos-SEECON para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

### 1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

### 2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o Termo de Referência (TR) nº 105/2025<sup>7</sup>, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

<sup>3</sup> 00100.195006/2025-94.

<sup>4</sup> 00100.196510/2025-10.

<sup>5</sup> 00100.198531/2025-61.

<sup>6</sup> *Idem*, p. 4.

<sup>7</sup> 00100.216426/2025-11.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3** informa que “não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021”.

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 2 do Anexo I** traz as informações relacionadas à programação do treinamento.

O **item 1 do Anexo II** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ 9.936,00** (nove mil novecentos e trinta e seis reais), contemplando a inscrição de 4 (quatro) servidores, sendo que 1 (uma) inscrição é cortesia.

### 3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** inscrita no **CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15**, ofereceu proposta comercial<sup>8</sup> datada em 24/11/2025, válida até **09/12/2025**, no valor de **R\$ 9.936,00** (nove mil novecentos e trinta e seis reais), para fornecer o objeto descrito no TR<sup>9</sup> no período de 09 a 12 de dezembro de 2025.

### 4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido em 02/07/2025 pela Agência Nacional do Cinema-ANCINE<sup>10</sup>;
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido em 22/04/2025 pela Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR<sup>11</sup>;

<sup>8</sup> 00100.204433/2025-71-3 (ANEXO: 003).

<sup>9</sup> 00100.216426/2025-11.

<sup>10</sup> 00100.189441/2025-80-3 (ANEXO: 003), p.1-2.

<sup>11</sup> *Idem*, p. 3-4.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

3. Atestado de Capacidade Técnica emitido em 24/04/2025 pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência-DATAPREV<sup>12</sup>;
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido em 06/05/2025 pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo<sup>13</sup>;
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco<sup>14</sup>, sem data de emissão expressa;
6. Currículo Lattes – Ricardo Alexandre Sampaio<sup>15</sup>;
7. Currículo Lattes – Ricardo Luiz Lunelli<sup>16</sup>;
8. Declaração de Notória Especialização<sup>17</sup>; e
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido em 03/07/2025 pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro<sup>18</sup>.

Ainda sobre o tema, por meio do **Despacho nº 582/2025 – COADFI/ILB<sup>19</sup>**, de 03/11/2025, o OT afirma no item 5:

Diante do exposto, resta incontrovertido, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos palestrantes responsáveis pelo evento bem como da empresa. Opina-se, nesse sentido, por estarem **presentes os elementos caracterizadores da notória especialização**.

[Grifo original]

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, por meio do **Ofício nº 0612/2025-COCVAP/SADCON<sup>20</sup>**, de 13/11/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontrados 3 (três) eventos de objeto e modalidade (online) análogos ao ora analisado, conforme NUP 00100.204433/2025-71-2.

<sup>12</sup> *Idem*, p. 5-6.

<sup>13</sup> *Idem*, p. 7.

<sup>14</sup> *Idem*, p. 8.

<sup>15</sup> *Idem*, p. 9-12.

<sup>16</sup> *Idem*, p. 13-19.

<sup>17</sup> *Idem*, p. 20-30.

<sup>18</sup> *Idem*, p. 39.

<sup>19</sup> 00100.204433/2025-71, p. 6.

<sup>20</sup> 00100.215751/2025-67.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa:** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.204433/2025-71.]:

Conforme demonstrado na tabela a seguir, a média aritmética dos valores de hora/aula apurados corresponde a aproximadamente R\$ 236,91, enquanto a mediana situa-se em torno de R\$ 271,25. Embora haja certa divergência entre o custo estimado do treinamento em análise e a média dos valores obtidos na pesquisa, ressalta-se a dificuldade prática de equiparação entre centros de custo de treinamentos e instituições distintas, em razão das variáveis envolvidas — tais como o renome da entidade promotora, o corpo docente, o público-alvo e o conteúdo programático. A título ilustrativo, observa-se que a empresa proponente usualmente pratica valores inferiores à média de mercado para treinamentos de natureza similar, o que não compromete sua expertise, qualificação técnica ou a prestação do serviço ofertado, mas apenas prestigia a economicidade da contratação. Os dados consolidados da pesquisa encontram-se sintetizados na tabela a seguir:  
 (...)

Nesse sentido, considerando a composição de uma cesta de preços aceitável e a comprovada similaridade temática dos cursos utilizados como amostra — todos voltados à área de Contratações Públicas e à Nova Lei de Licitações, na modalidade presencial —, atesta-se a **razoabilidade do preço proposto.** (*Grifos do OT*)

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Após questionamento da COADFI quanto à apresentação de documentos referentes ao mesmo objeto ora pleiteado, a empresa encaminhou uma nota de empenho do mesmo curso (NE nº 970 – Justiça Federal/BA) e outra emitida pelo Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, também referente ao curso similar anteriormente mencionado (“Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas” – online, 16h).

A empresa justificou a impossibilidade de apresentação de notas fiscais ou de empenho adicionais do mesmo curso nos seguintes termos:

(...) Sobre as notas, ainda não temos 03 do curso aqui a contratar. Por isso encaminhamos 01 do mesmo curso (JF-BA), 01 Autorização de pagamento da CEAGESP e outra NE de curso similar - “Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas” (online - 16 horas). (grifo nosso)





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

Ato contínuo, na impossibilidade de observância do inciso II do §6º, assim determina o §8º do art. 14 do ADG n.14/2022:

**§ 8º** Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

Em atendimento ao dispositivo *supra*, a empresa encaminhou 06 (seis) documentos idôneos, notas de empenho emitidos em nome da empresa proponente. Dentre esses, quatro (04) foram apresentados5 pela área demandante e referem-se a curso similar (“Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas” – online, 16h), conforme documentado no NUP 00100.189441/2025-80-3.

Por fim, o órgão técnico manifestou [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.204433/2025-71]:

Verifica-se, ainda, que a empresa concedeu **uma participação de cortesia**, resultando em quatro inscrições pagas, além de ter ofertado, reitera-se, **um desconto de 8% (oito por cento)** sobre o valor total das inscrições a serem custeadas.

Diante do exposto, atesta-se a **regularidade e a razoabilidade do preço proposto** (Grifo original)

[Grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT “estão em conformidade com o **art. 14, incisos I e do §6º e §8º do ADG n. 14/2022**”, e informou que a pesquisa de preços **está válida até 12/05/2026**.

## 6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 830/2025-ADVOSF<sup>21</sup>**, de 11/11/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

Não obstante, julgamos pertinente destacar os pontos a seguir relacionados, assim como as respectivas providências e justificativas da COCVAP e do OT (COADFI/ILB) descritas no **Ofício nº 0612/2025-COCVAP/SADCON<sup>22</sup>** e no **TERMO DE REFERÊNCIA 105/2025 – COADFI/ILB<sup>23</sup>**:

### Quadro: Recomendações da ADVOSF e respostas da COCVAP

Item	Recomendação do Parecer nº 830/2025-ADVOSF (citação literal)	Resposta da COCVAP
1	<p>Em relação ao não atendimento ao inciso II do § 6º e § 8º do art. 14 do ADG nº 14/2022, segundo informado pela COCVAP o órgão técnico, nos termos do §9º justificou da seguinte forma no documento nº 00100.191880/2025-52:</p> <p>Verifica-se, ainda, que a empresa concedeu uma participação de cortesia, resultando em quatro inscrições pagas, além de ter ofertado, reitera-se, um desconto de 8% (oito por cento) sobre o valor total das inscrições a serem custeadas. Diante do exposto, atesta-se a regularidade e a razoabilidade do preço proposto.</p> <p><b>Contudo, as justificativas acima mencionadas, nos termos dos §§7º e 8º do artigo 14 do ADG nº 14/2022, constam do documento nº 00100.191880/2025-52, que não instrui os presentes autos.</b> Recomenda-se a anexação do documento correto ao presente processo, para fins de avaliação meritória por parte da autoridade competente.</p> <p>[Grifos originais]</p>	<p>Foi juntado aos autos um novo ofício (Ofício nº 0612/2025-COCVAP/SADCO - NUP 00100.215751/2025-67) com a informação de rodapé da página 3 devidamente corrigida, com o número do NUP correto: 00100.204433/2025-71.</p>

Fonte: Parecer nº 830/2025-ADVOSF e Ofício nº 0612/2025-COCVAP/SADCON.

### Quadro: Recomendações da ADVOSF e respostas do OT (COADFI/ILB)

Item	Recomendação do Parecer nº 830/2025-ADVOSF (citação literal)	Resposta do OT (COADFI/ILB)
1	<p>No entanto, nem a Lei nº 14.133/2021 e tampouco o ADG nº 14/2022 autorizam a dispensa integral de documentos que comprovem ao menos a existência jurídica da pretensa contratada em processos que instruem contratações diretas.</p> <p>Sem prejuízo, verifica-se que a proposta comercial encaminhada pela empresa contém os dados atinentes a</p>	<p>Foi juntado aos autos um novo TR (TERMO DE REFERÊNCIA 105/2025 – COADFI/ILB - NUP 00100.216426/2025-11) com a inserção no item 3.2 de requisitos exigidos do fornecedor a título de habilitação jurídica:</p>

<sup>21</sup> 00100.212518/2025-22.

<sup>22</sup> 00100.215751/2025-67.

<sup>23</sup> 00100.216426/2025-11.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

	<p>sua representação legal, endereço e CNPJ, o que pode ser compreendido como comprovação de existência jurídica da entidade.</p> <p>Dessa forma, recomenda-se incluir no termo de referência informações que comprovem o atendimento à exigência de habilitação jurídica da pretensa contratada, conforme estabelecido pelo artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>[Grifos originais]</p>	<p>“Limita-se à comprovação de existência jurídica da pretensa contratada pela juntada de Instrumento Público de Procuração registrado em cartório (NUP 00100.204433/2025-71-3 (ANEXO: 003)) em que figura como outorgante da avença. Indica-se, outrossim, a capacidade de a pretensa contratada exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.”</p> <p>Houve renumeração dos itens seguintes.</p>
--	---	--

**Fonte: Parecer nº 830/2025-ADVOSF e TERMO DE REFERÊNCIA 105/2025 – COADFI/ILB.**

As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

### 7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório SICAF e demais documentos presentes no **Anexo 1** (RFB e PGFN com validade até **18/05/2026**; trabalhista com validade até **20/05/2026**; FGTS com validade até **14/12/2025**; SEFAZ com validade até **18/03/2026** (p. 3); SMFAZ com validade até **16/02/2026** (p.4)).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1, p. 5**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 6**.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal<sup>24</sup>.

### 8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

<sup>24</sup> 00100.204433/2025-71-3 (ANEXO: 003), p. 18.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 751/2025-COPAC/SAFIN<sup>25</sup>**, de 19/11/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio do já citado **Despacho nº 582/2025 – COADFI/ILB<sup>26</sup>**, de 03/11/2025, **apresenta o saldo disponível para o treinamento** no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que foi criada no sistema GESCON a **Pré-Avença nº 6575**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

## 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação das servidoras no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência nº 105/2025 – COADFI/ILB<sup>27</sup>;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 9.936,00** (nove mil novecentos e trinta e seis reais); e
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15.

<sup>25</sup> 00100.218892/2025-31

<sup>26</sup> 00100.204433/2025-71, p. 16.

<sup>27</sup> 00100.216426/2025-11.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.019327/2025-65

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*  
**SILVANA SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
 SEEXCO/COCDIR

**De acordo.**

À DGER, para análise e deliberação.

*(verificar assinatura digital)*  
**RODRIGO GALHA**  
 Diretor da SADCON





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.781.069/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENITE EDITORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição da música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4698	COMPLEMENTO ANDAR 3
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR	TELEFONE (41) 2109-8666
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 15:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 906783886  
 Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A  
 Nome Fantasia: ZENITE EDITORA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/08/2026  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Litar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/12/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2026
Receita Municipal	Validade:	11/01/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

em: 25/11/2025 14:39

6.XXX.XXX-15 Nome: SILVANA SAMPAIO DE OLIVEIRA

1 de 1



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038393235-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**

Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.659.116

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:57 do dia 18/11/2025.

Código de autenticidade da certidão: 736058D817964C4988C244452F7E7F9849

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 16/02/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 17/11/2025, 15:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzU3YmNlZTNkZjhN2JhNzA2MjNhMzZmOTM0YzVlZDZiMmE2Y2FiZmY0ODY4NjhMGM4ODIyYzlwMDQ3Yzc4Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 802686A60072641B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/11/2025 15:26:45

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**  
 CNPJ: **86.781.069/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.019327/2025-65

**Assunto:** Treinamento externo. Ação de capacitação externa prevista no PCASF. DEFERIDO, nos termos dos arts. 17, caput e § 1º, 28, inciso II, e 32, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

**Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,**

Trata-se de solicitação do(a) Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) (NUP 00100.189441/2025-80), conforme disposições do art. 13<sup>1</sup> e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado “Habilitação nas Contratações Públicas – De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016”, promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., a realizar-se no período de 09 a 12/12/2025, na modalidade **online**:

Servidor(a)	Matrícula
ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ	267810
ALEXANDRE BASTOS DE MELO	45977
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA	398333
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI	420132
KLAUS MEDEIROS SAETTLER	402427

<sup>1</sup> Art. 13. As ações de capacitação externa são aquelas não promovidas pelo Senado Federal, planejadas e executadas por terceiros e abertas ao público em geral.





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Ante o exposto, nos termos dos arts. 17<sup>2</sup>, caput e § 1º, e 32, inciso II<sup>3</sup>, todos do Anexo IV do RASF, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

**1. AUTORIZO**, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “*Habilitação nas Contratações Públicas – De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.303/2016*”, promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., a realizar-se no período de 09 a 12/12/2025, na modalidade **online**, com ônus, consoante o inciso II do art. 28 do Anexo IV<sup>4</sup> do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 09 a 12/12/2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

<sup>2</sup> Art. 17. O atendimento ao pedido para o desenvolvimento de ação de capacitação interna ou para a realização de ação de capacitação externa pressupõe o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - previsão da temática no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal;  
II - justificativa quanto ao enquadramento da ação de capacitação nas disposições do § 2º do art. 5º deste Anexo;  
III - especificação da clientela definida para a ação de capacitação e da quantidade de servidores a capacitar;  
IV - definição dos conhecimentos básicos para a participação na ação de capacitação, inclusive quanto à comprovação de domínio de idioma estrangeiro, quando requeridos.

§ 1º A participação de servidor em ação de capacitação exigirá:

I - a comprovação de conformidade com as disposições do caput deste artigo, quando couber;  
II - comprovação de aceitação do servidor pela instituição promotora da ação de capacitação, quando for o caso;

III - atendimento dos demais requisitos legais e regulamentares.

<sup>3</sup> Art. 32. São competentes para autorizar a participação de servidores em ações externas de capacitação: (...)

II - o Diretor-Geral do Senado Federal, nos demais casos;

<sup>4</sup> Art. 28. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio institucional a servidores em ações de capacitação externa são as seguintes: (Com vigência a partir de 01/07/2025, conforme Ato da Comissão Diretora nº 13/2024):

II - com ônus, sem prejuízo das parcelas remuneratórias previstas no inciso I do caput, sendo devido o pagamento de quaisquer das seguintes parcelas:

a) taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;  
b) diárias;  
c) despesas com passagens do servidor;  
d) seguro saúde, quando for o caso, nos termos da lei.





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 27 de novembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral

